

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 121
RETIFICADO
29/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: correção do número do cabeçalho de 129 para 121, a partir da página 139

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMV 10 2023	DTS RHS 10 2023	DTS TGP TCE 15 2023
DTS COC ESR 6 2023	DTS RHS 18 2023	DTS VCX 29 2023
DTS COC ESR 7 2023	DTS RHS 19 2023	DTS VEI 38 2023
DTS COC ESR 8 2023		

SEÇÃO II

15

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL GCI EGA 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO(GCI) GESTÃO 2023-2025)

COMUNICADO CEL IHT 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO IHT)

COMUNICADO CEL PIJ EGL 2 2023 (MAPA APURAÇÃO DOS VOTOS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL - QUADRIÊNIO 2023-2027)

COMUNICADO CEL PLP EGL 2 2023 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - QUADRIÊNIO 2023-2027)

COMUNICADO CEL PPT EGL 2 2023 (MAPA DE APURAÇÃO DE VOTOS - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - QUADRIÊNIO 2023-2027)

COMUNICADO CEL TCA 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO)

COMUNICADO CEL TCE 2 2023 (4º CONSULTA ELEITORAL DE 2023 - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA)

COMUNICADO CEL VFI VCX 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DE VOLTA REDONDA (VFI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CEL VQI VCX 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA (VQI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) BIÊNIO 2023-2025)

EDITAL CEL ESS 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DA UNIDADE DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL - BIÊNIO 2023-2025)

EDITAL DE MONITORIA PCH INF 8 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS)

EDITAL DE SELEÇÃO PCT PPGMESC 1 2023 (PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL - MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - MESC - PARA 2º E 4º TRIMESTRES)

EDITAL DE SELEÇÃO PGEC 1 2023 (MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL 2º SEMESTRE 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PGEC 2 2023 (ALUNOS ESTRANGEIROS - MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL 2º SEMESTRE 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO POSLING 1 2023 (MESTRADO 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO POSLING 2 2023 (DOUTORADO 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGJS 1 2023 (MESTRADO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 1 2023 (MESTRADO TURMA 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC 2 2023 (DOUTORADO TURMA 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 7 2023 (RESULTADO)

EDITAL PROAES 19 2023 (RETIFICAÇÃO EDITAL PROAES 8 2023)

SEÇÃO III

145

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN GAR RET 67 2023

SEÇÃO IV

160

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROEX 7 2023

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC, BRAZIL PETROSTUDIES SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA E CNODC BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA - ACORDO DE COLABORAÇÃO (PROCESSO 23069.164173/2023-61)

EIC UFF, JAIN FAMILY INSTITUTE - JFI E MUNICÍPIO DE ILHABELA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO Nº 23069.151293/2023-06)

PORTARIAS

PORTARIA 1.117 2023

PORTARIA 1.121 2023

PORTARIA 1.124 2023

PORTARIA 1.118 2023

PORTARIA 1.122 2023

PORTARIA 1.125 2023

PORTARIA 1.119 2023

PORTARIA 1.123 2023

PORTARIA 68.551 2023

PORTARIA 1.120 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/ UFF Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Composição de mesa receptora /apuradora para o processo de Consulta Eleitoral para a escolha do coordenador e vice- coordenador do Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, instituída pela Determinação de Serviço CMV 08/2023, de 17 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 22 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais/Resolução CUV 104/97,

RESOLVE:

I Constituir Comissão para composição de mesa receptora/apuradora para Consulta Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice coordenador do programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal) da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense. A Comissão está composta pelos docentes, técnicos administrativos e discentes listados, a seguir:

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (docente). SIAPE 02523680-3
CÁTIA CARDOSO DA SILVA (discente). Matrícula D019.218.013
DAYSE LIMA DA COSTA ABREU (docente). SIAPE 3412886
JOSÉ CARLOS DE AMORIM (técnico administrativo). SIAPE 1075810
LAURA RIBEIRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA (discente). Matrícula M039.222.002
LUIZ ANTONIO MOURA KELLER (docente). SIAPE 2055625
MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE (docente). SIAPE 2280164
SÉRGIO BORGES MANO (docente). SIAPE 0310685-2
SIMONE GOMES FERREIRA (discente). Matrícula M039.222.008

II Designar como **LOCAL DE VOTAÇÃO** a Sala de Reuniões da Direção, situada na Faculdade de Veterinária – UFF, Rua Vital Brasil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ. CEP 24230-340.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE

SIAPE 2280164

Presidente Comissão Eleitoral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designação de docentes para integrarem o Colegiado do Bacharelado do curso de Ciências Sociais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I Tornar sem efeito a DTS nº 03/2022.

II Designar os docentes Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Maria Gabriela Scotto, professora associada, matrícula siape nº 1806719, Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor associado, matrícula siape nº 2868146, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora associada, matrícula siape nº 6649581, Carlos Eugênio Soares de Lemos, professor associado, matrícula siape nº 1657950, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei, professor adjunto, matrícula siape nº 1884196 (titulares); George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, Andrea Lúcia da Silva de Paiva, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545, Érica Tavares da Silva Rocha, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580, Fabrício Barbosa Maciel, professor adjunto, matrícula siape nº 2275924, e Simone da Conceição Silva, professora associada, matrícula siape nº 1849249, (suplentes), para integrarem o Colegiado de Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 7, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designação de docentes para integrarem o Colegiado do Licenciatura do curso de Ciências Sociais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I Tornar sem efeito a DTS nº 04/2022.

II Designar os docentes Cláudio Araújo de Souza e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1053568, Maria Gabriela Scotto, professora associada, matrícula siape nº 1806719, Geovana Tabachi Silva, professora adjunta, matrícula siape nº 1279592, Maria Cláudia Martinelli de Mello Pitrez, professora adjunta, matrícula siape nº 1069720, Paulo Rodrigues Gajanigo, professor associado, matrícula siape nº 2868146, Gláucia Maria Pontes Mouzinho, professora associada, matrícula siape nº 6649581, Carlos Eugênio Soares de Lemos, professor associado, matrícula siape nº 1657950, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906, Gisele Maria Ribeiro de Almeida, professora adjunta, matrícula siape nº 1086626, Paulo Henrique Sette Ferreira Pires Granafei, professor adjunto, matrícula siape nº 1884196 (titulares); George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577, Andrea Lúcia da Silva de Paiva, professora adjunta, matrícula siape nº 1994787, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545, Érica Tavares da Silva Rocha, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580, Fabrício Barbosa Maciel, professor adjunto, matrícula siape nº 2275924, e Simone da Conceição Silva, professora associada, matrícula siape nº 1849249, (suplentes), para integrarem o Colegiado de Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC/ESR/UFF Nº 8, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designação de Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I Tornar sem efeito a DTS nº 12/2022.

II Designar Érica Tavares da Silva Rocha, professora adjunta, matrícula siape nº 2045580, Frederico Carlos de Sá Costa, professor associado, matrícula siape nº 1143545, Ricardo Bruno da Silva Ferreira, professor adjunto, matrícula siape nº 1266906 (titulares) e George Gomes Coutinho, professor adjunto, matrícula siape nº 1770577 (suplente), para integrarem a comissão de Progressão Funcional do Departamento de Ciências Sociais de Campos.

III- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RODRIGUES GAJANIGO

Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública dos representantes Docentes no Colegiado da Unidade – Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – **Designar** membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública dos representantes Docentes no Colegiado da Unidade – Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

DOCENTES titulares:

Sofiane Faci - SIAPE: 1399227

Ranieri Carli de Oliveira – SIAPE: 1204797

Alessandra Daflon dos Santos – SIAPE: 1687710

Robson Brito Rodrigues - SIAPE: 1736659

DOCENTES suplentes:

Leila Leontina do Couto Barcia – SIAPE: 1204797

Brunno Lessa Saldanha Xavier – SIAPE: 1768109

II - Este Grupo de Trabalho terá um presidente, escolhido entre seus membros; que será responsável por dirigir as sessões, elaborar relatórios, anexar o Relatório Final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 18, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Designar mesa receptora para a Consulta Eleitoral para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Designar mesa receptora para a Consulta Eleitoral para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação no âmbito da universidade Federal Fluminense, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023:

Marco Antônio Ribeiro Pontes – Siape:1088452

Solange de Lima Dias Reis de Oliveira – Siape: 1760718

Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas – Siape: 304622

Paulo César Mariano Ramos – Siape: 308797

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Designar membros para composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica, do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

Representante Docente:

Suenya Santos da Cruz - matrícula Siape: 2496935

Representantes Técnico-Administrativo:

Quézia Marinho de Oliveira Brito - matrícula Siape: 1770176

Joelma da Silva Vieira Santa Ana - matrícula Siape: 1662540

Representante Discente:

Elisa Teófilo Rolim – matrícula: 120069010

II – Esta comissão terá um presidente, e este deverá ser o responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP/TCE/UFF Nº 15, 27 DE JUNHO DE 2023

Criação da Comissão de Atividades de Extensão do curso de Engenharia de Produção Localidade Niterói

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Antônio Gusmão, matrícula SIAPE 2173811, e Elaine Araújo, matrícula SIAPE 1546954, Níssia Bergiante, matrícula SIAPE 2775576, e do aluno Guilherme Pereira Costa, matrícula 218042083, para constituir a Comissão de Atividades de Extensão no âmbito do curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF - Niterói.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF – Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 29, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Matemática do ICEx. (VGT/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Bacharelado de Matemática, através do OFÍCIO Nº 007/2023/VGT/VCX/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR a DTS VCX Nº 18 de 19 de maio de 2023;

II –DESTITUIR o discente membro suplente Snael Salmon Santos Lopes, matrícula IdUFF número 219077073, com efeito a partir de 14 de Junho de 2023

III –DESIGNAR o discente Luiz Fernando de Oliveira Valva, matrícula IdUFF número 221077032 como membro discente suplente, com efeito a partir de 14 de Junho de 2023, sendo a composição a seguir:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dr Alessandro Gaio Chimenton	3027319	Coordenador do Curso de Matemática
Dra Marina Ribeiro Barros Dias	1775497	Chefe do Departamento de Matemática
Dr. Alan Prata de Paula	1975492	Departamento de Matemática
Dra Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. André Ebling Brondani	2543154	Departamento de Matemática
Dr. Ivan Wilber Aguilar Maron	2716766	Departamento de Matemática
Dr. Licínio Lima Silva Portugal	1775531	Departamento de Física
Dr. Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

DOCENTES SUPLENTE	SIAPE/ MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dr. Jordan Lambert Silva	3104214	Departamento de Matemática
Dr. Wellington Carlos de Jesus	2416815	Departamento de Matemática
Dr. Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Departamento de Matemática
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática
Dr. Aquino Lauri Espindola	1758301	Departamento de Física

DISCENTES DO CURSO DE MARTEMÁTICA	MATRICULA	MEMBRO
Rafaela Torres Petniunas de Araújo	121077001	Titular
Luiz Fernando de Oliveira Valva,	221077032	Suplente

IV - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 38, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designar um Grupo de Trabalho para Apresentar uma Proposição de Criação de Laboratório Maker na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores *Rafael Oliveira Santos, Matrícula SIAPE nº 1307736; Maria Carolina dos Santos Freitas, Matrícula SIAPE nº 1890555; Augusto César Lacerda de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2281169; Dierci Marcio Cunha da Silveira, Matrícula SIAPE nº 1649925; Henrique Massard da Fonseca, Matrícula SIAPE nº 1100591 e Flávia de Paula Vitoretti, Matrícula SIAPE nº 2361513* e os discentes *Erick Maia Bittencourt, Matrícula UFF nº 220046055; Otávio Augusto Moreira Neves, Matrícula UFF nº 118046019; Flavio Daniel Oliveira Dos Santos, Matrícula UFF nº 121052024; Gabriela Fernandes Lima, Matrícula UFF nº 219118022 e Thaíslla Shyara Isidoro Bezerra, Matrícula UFF nº 219046090*; para, sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Diretor da VEI

Mat. SIAPE 1300429

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO GCI/EGA/UFF Nº 1/2023

Niterói, 27 de junho de 2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA A CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (GCI) – GESTÃO 2023/2025

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), Presidente da Comissão – Professor Renato de Mattos (SIAPE 2333607); Vice-Presidente – Professora Lucia Maria Velloso de Oliveira (SIAPE 6161803); Secretário – Servidor Técnico-Administrativo Giulliano Arruda Delgado (SIAPE 3155143); Representantes Discentes – Laura Beatriz Esteves de Souza (matrícula 122014005) e Julia Inês Nunes Alcântara (matrícula 219001074), designados pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 8, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 96, de 23 de maio de 2023, se reuniram em 27 de junho de 2023, às 14h30, para homologação das chapas inscritas na consulta eleitoral para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (GCI/UFF), gestão 2023/2025. Após a finalização da conferência da situação funcional dos candidatos inscritos no Portal de Transparência do Governo Federal, conforme previsto no Art. 5 do Edital n.º 01/2023 GCI/IACS/UFF, e considerando que não foram apresentados recursos no prazo previsto no Art. 4 do referido Edital, a Comissão Eleitoral Local (CEL) decidiu por homologar a inscrição da Chapa Única - “GCI UNIDO”, constituída pelas docentes:

Candidato(a) a Chefe	Candidato(a) a Subchefe
Michely Jabala Mamede Vogel SIAPE: 2243914	Suellen Oliveira Milani SIAPE: 3045016

Sem ter mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30.

A Comissão Eleitoral**Docentes:**

Lucia Maria Velloso de Oliveira – SIAPE 6161803
Renato de Mattos – SIAPE 2333607

Técnico-Administrativos

Giulliano Arruda Delgado – SIAPE 3155143
Admílson de Lima Nascimento – SIAPE 308467 (suplente)

Discentes

Julia Inês Nunes Alcântara – Matrícula 219001074
Laura Beatriz Esteves de Souza – Matrícula 122014005

RENATO DE MATTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2333607

#####

COMUNICADO CEL/IHT 3/2023**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

Às 16:00h do dia 27 de junho de 2023, a Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT Nº 04/2023 de 20 de abril de 2023, e ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 114 do dia 20 de junho deste ano, na página 21, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/CIHT/IHT 002/2023, torna pública a homologação da chapa única inscrita para o processo de consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do IHT:

Chapa única:

Titular	Suplente
Marcelo Wanderley	Larissa Viana
Leonardo Marques	Karoline Carula
Janaína Cordeiro	Renato Coutinho
Maria Verónica Secreto	Ronald Raminelli
Paulo Knauss	Ynaê Santos
Marina Berthet	Juniele Almeida
Carolina Fortes	Karla Carloni
Renata Vereza	Paulo Terra
Alexandre Carneiro	Adriene Baron Tacla
Luiz Fernando Saraiva	Felipe Paiva

Niterói, 27 de junho de 2023.

GISELLE MARTINS VENANCIO
Presidente da Comissão
SIAPE: 1731997
#####

COMUNICADO CEL PIJ/EGL Nº 2/2023

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 11/2023, representada pelas docentes Glória Braga Onelley e Irene Correa de Paula Sayão Cardozo, e pelo técnico administrativo Marcelo Guerra, reunida remotamente, via *Google Meet*, na manhã de hoje, com os técnicos de tecnologia da informação da STI Carlos Augusto dos Santos e Nilo Sergio Formaggini dos Santos, realizou a apuração dos votos depositados nas urnas virtuais da eleição para escolha de Coordenador e Vice-Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil para o quadriênio 2023-2027.

Apurados os votos e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas **a** e **b** do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral **proclama eleita** a chapa composta pelas docentes **SONIA MONNERAT BARBOSA** e **IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO**, candidatas, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos da eleição encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação*	% Votos
Votos Válidos	5	5	10	51,28	90,91%
Votos Brancos	0	0	0		
Votos Nulos	1	0	1		9,09%
Votos Brancos + Nulos	1	0	1	8,33	
Total Votos (V+B+N)	6	5	11		100,00%
Abstenções	0	21	21		
Aptos a votar	6	26	32		

* Cálculo de acordo com item 9.2 do Edital (RGCE: Art. 3º, inciso III, e Art. 52, § 4º).

Niterói, 26 de junho de 2023

GLÓRIA BRAGA ONELLEY
Presidente da CEL-PIJ/EGL

#####

COMUNICADO CEL PLP/EGL Nº 2/2023

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 11/2023, representada pelas docentes Irene Correa de Paula Sayão Cardozo e Glória Braga Onelley, e pelo técnico administrativo Marcelo Guerra, reunida remotamente, via *Google Meet*, na manhã de hoje, com os técnicos de tecnologia da informação da STI Carlos Augusto dos Santos e Nilo Sergio Formaggini dos Santos, realizou a apuração dos votos depositados nas urnas virtuais da eleição para escolha de Coordenador e Vice-Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Língua Portuguesa para o quadriênio 2023-2027.

Apurados os votos e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas **a** e **b** do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral **proclama eleita** a chapa composta pelas docentes **NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA** e **ANA CLÁUDIA MACHADO DOS SANTOS**, candidatas, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos da eleição encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação*	% Votos
Votos Válidos	24	6	30	52,49	100,00%
Votos Brancos	0	0	0		
Votos Nulos	0	0	0		0,00%
Votos Brancos + Nulos	0	0	0	0,00	
Total Votos (V+B+N)	24	6	30		100,00%
Abstenções	5	21	26		
Aptos a votar	29	27	56		

* Cálculo de acordo com item 9.2 do Edital (RGCE: Art. 3º, inciso III, e Art. 52, § 4º).

Niterói, 26 de junho de 2023

IRENE CORREA DE PAULA SAYÃO CARDOZO

Presidente da CEL-PLP/EGL

#####

COMUNICADO CEL PPT/EGL Nº 2/2023

A Comissão Eleitoral Local designada por meio da DTS EGL nº 11/2023, representada pelo técnico administrativo Marcelo Guerra e pelas docentes Irene Correa de Paula Sayão Cardozo e Glória Braga Onelley, reunida remotamente, via *Google Meet*, na manhã de hoje, com os técnicos de tecnologia da informação da STI Nilo Sergio Formaggini dos Santos e Carlos Augusto dos Santos, realizou a apuração dos votos depositados nas urnas virtuais da eleição para escolha de Coordenador e Vice-Vice-Coordenador do Curso de Especialização Leitura e Produção de Textos para o quadriênio 2023-2027.

Apurados os votos e não tendo sido observadas as ocorrências previstas nas alíneas **a** e **b** do Art. 71 do RGCE, a Comissão Eleitoral **proclama eleita** a chapa composta pelas docentes **SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA** e **VANISE GOMES DE MEDEIROS**, candidatas, respectivamente, aos cargos em tela.

O mapa da apuração dos votos da eleição encontra-se discriminado na tabela abaixo:

	Docentes + Téc. Adm.	Discentes	Total	Pontuação*	% Votos
Votos Válidos	12	7	19	37,14	100,00%
Votos Brancos	0	0	0		
Votos Nulos	0	0	0		0,00%
Votos Brancos + Nulos	0	0	0	0,00	
Total Votos (V+B+N)	12	7	19		100,00%
Abstenções	8	42	50		
Aptos a votar	20	49	69		

* Cálculo de acordo com item 9.2 do Edital (RGCE: Art. 3º, inciso III, e Art. 52, § 4º).

Niterói, 26 de junho de 2023

FRANKLIN ALVES DASSIE
Presidente da CEL-PPT/EGL

#####

COMUNICADO CEL/TCA Nº 2/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE

DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF

A Comissão Eleitoral informa que a partir de hoje, dia **26 de junho de 2023, às 9h**, estão abertas as inscrições das chapas para a **Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo – EAU/UFF**. As inscrições se encerram às **17h** do dia **27 de junho de 2023**. A inscrição deverá ser feita por *e-mail* dirigido à Secretaria da EAU-UFF (sa.tca@id.uff.br), com a indicação do nome da chapa, indicação aos cargos de Chefe e Subchefe, o respectivo programa e o *Curricula Vitae* dos candidatos, conforme anexo.

Esclarecemos que o trabalho da Comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF. Eventuais recursos deverão ser encaminhados até as **17h** do dia **29 de junho de 2023**.

Niterói, 26 de junho de 2023.

A Comissão Eleitoral

IVAN XAVIER

Presidente

#####

GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS

Membro da Comissão

#####

LAÉRCIO LIMA DE QUEIROZ

Membro da Comissão

#####

GABRIEL MENNA BARRETO PEREIRA LUNA

Membro da Comissão

#####

COMUNICADO CEL/TCE 2/2023

DA CONSULTA 04/2023 DE 24 DE JUNHO DE 2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 14 de 05 de junho de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 04/2023** (4ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023) para inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: **Continuidade**
- Coordenador: Leonardo Santos de Brito Alves Matrícula SIAPE 1577999
- Vice Coordenador: Kleber Marques Lisboa Matrícula SIAPE 1142827

Em 24 de junho de 2023

ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – Biênio 2023-2025**COMUNICADO CEL/VFI/VCX Nº 1 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 23 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física de Volta Redonda (VFI), a saber:

Chefe: LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL – SIAPE 1775531

Subchefe: ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT – SIAPE 1546928

Volta Redonda, 27 de junho de 2023.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) – Biênio 2023-2025**COMUNICADO CEL/VQI/VCX Nº 1 de 27 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 22 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

Foi inscrita uma chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI), a saber:

Chefe: MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE – SIAPE 2004601

Subchefe: DIEGO PEREIRA SANGI – SIAPE 1998550

Volta Redonda, 27 de junho de 2023.

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL ESS Nº 2/2023

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA
DE REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL -
BIÊNIO 2023/2025HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESS nº 05, de 24 de maio de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna pública a **homologação** da chapa única “**Luta e Democracia**”, na qual são candidatos aos cargos de titulares e suplentes os docentes elencados abaixo:

1. Chapa Única: “Luta e Democracia”

TITULAR	SUPLENTE
FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO – SIAPE 1694859	ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARAES – SIAPE 1060987
TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES – SIAPE 2447440	ADRIANYCE ANGELICA SILVA DE SOUSA – SIAPE 1728302
DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA – SIAPE 1804117	EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA – SIAPE 3061562
EBE CAMPINHA DOS SANTOS – SIAPE 3058443	MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES – SIAPE 2215485
MONICA DE CASTRO MAIA SENNA - 988956	LUCI FARIA PINHEIRO – SIAPE 2420144
LUCIA MARIA DA SILVA SOARES – SIAPE 1329962	ÁUREA CRISTINA SANTOS DIAS – SIAPE 2730561
ANA LIVIA ADRIANO – SIAPE 2052388	SANDRA REGINA VAZ DA SILVA – SIAPE 2251217
EBLIN JOSEPH FARAGE – SIAPE 1566746	ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL – SIAPE 2336133
ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549	RODRIGO SILVA LIMA – SIAPE 3534321
ROBSON ROBERTO DA SILVA – SIAPE 1212729	PAULA DOS SANTOS KROPF – SIAPE 1394700

Niterói, 27 de junho de 2023.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL PCH/ INF Nº 8 UFF - 2023**SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, Instrução Normativa/UFF nº 36 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior -INFES
- Departamento - Departamento de Ciências Humanas -PCH
- Título e Código do Projeto -FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DIVERSIDADE ÉTNICA NA EDUCAÇÃO (PCH0004)
- Disciplinas vinculadas ao projeto: História e Geografia: Conteúdo e Método (PCH00016), Educação e Relações Étnico-Raciais (PCH00075), Educação patrimonial (PCH00024), Educação e Sociedade II (PCH00030)
- Professor Orientador: Eduardo Quintana
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor bolsista (1º colocado processo seletivo).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **19 de junho a 04 de JULHO de 2023**
- Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deve ter cursado as disciplinas: Educação e Sociedade I (PCH00029) e Antropologia da Educação (PCH00028), e ter disponibilidade para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **Carta de intenção**, onde o candidato(a) deverá expor o motivo pelo qual deseja participar do projeto de monitoria e seu interesse pela temática da “Formação de Professores e diversidade étnica na educação”.

Obs. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: quintanauffaulas@gmail.com

4. DA SELEÇÃO.

- Bibliografia livre sobre o tema do projeto (confecção da carta de intenção).
- Data e Horário da análise da carta de intenção e entrevista dia **06 de JULHO** às 16:00:00.
- Local de realização: Universidade Federal Fluminense – UFF. Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 38510994. No dia análise da carta de intenção e entrevista o candidato será informado do número da sala onde ocorrerá o processo seletivo.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): Nota da entrevista.

- Data e local da divulgação dos resultados: **05 de JUNHO**, no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 38510994

4.1 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

- Tendo em vista a obrigatoriedade da inclusão dos estudos sobre as populações negras e indígena nos currículos da educação básica (art. 26A da LDB), torna-se necessário o domínio por parte do professor de conteúdos voltados a implementação da legislação em questão. O presente tem por objetivo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando a formação de professores reflexivos estabelecendo uma relação entre a cultura afro-brasileira e indígena, o currículo e a práxis pedagógica. O foco do projeto versa sobre as potencialidades das pedagogias alternativas advindas das comunidades tradicionais e de suas tradições como coletivos constituídos pelas manifestações culturais, seus saberes e fazeres, e seu patrimônio material e imaterial

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Avaliação da carta de intenção executada de forma presencial.
- Entrevista realizada de forma presencial.

4.3 INSTÂNCIAS DE RECURSO

- Os recursos deverão ser encaminhados, em primeira instância, ao Departamento de Ciências Humanas – PCH, e em segunda instância, à Divisão de Monitoria da UFF. O prazo para recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03** dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 07 de junho de 2023.

LEANDRO ROBERTO NEVES

Chefe do Departamento de Ciências Humanas – PCH

#####

EDUARDO QUINTANA

Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas – PCH

#####

EDITAL PCT/PPGMESC, Nº 1/2023**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense torna público o presente edital simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de Alunos Especiais no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS – MESC – para o 2º e 4º trimestres.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF**.
- O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas por trimestre.
- O candidato que já tenha cursado 04 (quatro) disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do MESC terá sua inscrição indeferida.
- A inscrição para a seleção é feita através de formulário próprio e solicitação ao Coordenador do MESC.
- A seleção será realizada pelo professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita de acordo com o Calendário do MESC.
- As vagas disponibilizadas por disciplina não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.
- Todas as disciplinas serão oferecidas de forma PRESENCIAL.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente online e deverão ser realizadas no período de 04 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023 através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar a documentação descrita no item 4. O edital e o resultado poderão ser acessados através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Os candidatos deverão enviar a documentação listada no item 4 até às 23:59h do dia 01/08/2023. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem presenciais.

3. CALENDÁRIO

- Período de Inscrição no Processo Seletivo: 04/07/2023 a 01/08/2023
- Seleção: 03/08/2023 a 15/08/2023
- Divulgação do resultado: 22/08/2023
- Matrícula do aluno especial: 28/08/23 a 29/08/23
- Início das aulas: 11/09/23 (2º trimestre) e 11/03/24 (4º trimestre)

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina, justificando o interesse do candidato em

cursá-la (carta individual para cada disciplina solicitada – não há modelo padrão);

- Requerimento, devidamente preenchido, para inscrição como Aluno Especial (Anexo);
- Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos que ainda estão cursando a graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação de curso de cumprimento de 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos que ainda estão cursando a graduação da UFF);
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Curriculum Lattes.
- Carta de veracidade (Anexo II).

5. DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 DISCIPLINAS DO 2º TRIMESTRE

O 2º trimestre inicia em 11 de setembro e termina em 01 de dezembro de 2023.

Disciplina	Professor	Vagas	Dia / Local
Inteligência artificial	Leonard Barreto Moreira	5	Segunda/ICT-ZEN
Gestão de Projetos e Gestão de Pessoas	Paulo Mauricio T Siqueira	5	Segunda/ ICT-ZEN
Probabilidade e Inferência Estatística	Ana Paula Barbosa Sobral	2	Segunda/ ICT-ZEN
Grafos	Danilo Artigas	5	Terça/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional I (Análise Preditiva: Regressão)	Dalton Garcia Borges de Souza	5	Quarta/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Sistemas de Produção I (Gestão Ágil)	Ana Carolina R D Hashimoto e Gabriela Braga Fonseca	15	Quarta/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais I (Introdução à Segurança da Informação)	Leandro Soares de Sousa	5	Quarta/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Ciências dos Materiais	Mateus Carvalho Amaral	10	Quinta/ ICT-ZEN
Ecologia Industrial	Flávio Machado	5	Quinta/ ICT-ZEN
Auxílio Multicritério à Decisão	Marcilene Dianin	5	Quinta/ ICT-ZEN
Estrutura de Dados	Carlos Bazílio Martins	5	Sexta/ ICT-ZEN

Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Ementa
Inteligência Artificial	Conceitos Básicos de Inteligência Artificial, Representação de Conhecimento, Algoritmos Heurísticos de Busca, Linguagens e Plataformas de Desenvolvimento, Sistemas Baseados em Conhecimento e Sistemas Especialistas, Planejamento.

Gestão de Projetos e Pessoas	<p>Parte I. Gestão de Projetos em Organizações. Um recorte de como construir competências em gerenciamento de projetos, sua maturidade, estrutura, estratégias e portfólio (carteira de projetos) organizacionais.</p> <p>Parte II. Gestão de Pessoas. Fundamentação teórica, buscando sintetizar as etapas do processo de Gestão (Estratégia, Sustentabilidade, Empreendedorismo), seus componentes (Finanças, Talentos/RH, Marketing) e pessoas (Gestão de Tempo, Criatividade, Autoconfiança), usando direcionadores demográficos, financeiros e de processos na Gestão do Capital Humano, que apoiam, sustentam e fortalecem uma filosofia de gerenciamento de pessoas, fechando com uma abordagem que mostra como essas questões se conectam.</p>
Probabilidade e Inferência Estatística	<p>Probabilidade; Variáveis Aleatórias; Função Distribuição de Probabilidades: Discretas e Contínuas; Função Distribuição Conjunta; Amostragem e Distribuição Amostral; Estimação Pontual; Estimação Intervalar; Teste de Hipótese.</p>
Grafos	<p>Introdução a Teoria dos Grafos – Definições, conceitos e representações de grafos. Problemas clássicos em grafos – Algoritmos e aplicações em Pesquisa Operacional. Percursos em grafos – Busca em Profundidade e Busca em Largura. Caminhos Mínimos em Grafos – Algoritmos de Dijkstra e Bellman-Ford. Árvores Geradoras Mínimas. Fluxo Máximo em redes.</p>
Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional I (Análise Preditiva: Regressão)	<p>A análise preditiva como necessidade humana; metodologias para análise preditiva; regressão linear simples e regressão linear múltipla; introdução aos modelos de aprendizagem de máquina para regressão; <i>feature engineering</i> para regressão; métodos de amostragem e validação cruzada.</p>
Tópicos Especiais em Sistemas de Produção I (Gestão Ágil)	<p>Introdução: conceito de agilidade; Mindset Ágil; Estimativa, planejamento, monitoramento e controle ágeis; Práticas Scrum; Scrum Team; Product Backlog; Sprint Backlog.</p>
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais I (Introdução à Segurança da Informação)	<p>Conceitos da Segurança da Informação, SGSI, GRSI e PDCA. Gerenciamento de Riscos em Segurança da Informação. Classificação dos dados e controles criptográficos. Políticas, pessoas e relacionamentos em Segurança da Informação. Infraestrutura e controle de acesso. Segurança na operação. Segurança nas comunicações. Aquisição, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.</p>
Tópicos Especiais em Ciências dos Materiais	<p>Introdução a engenharia e a ciência dos materiais; classificação dos materiais; correlação entre ligações químicas e propriedades; materiais cristalinos, semicristalinos e amorfos; estruturas cristalinas de metais; densidade atômica; imperfeições cristalinas; mecanismos de fratura dos materiais; fadigas dos materiais; deformação plástica em sistemas policristalinos; difusão; conceitos de tensão e deformação; propriedades e uso dos materiais.</p>
Ecologia Industrial	<p>Introdução as estratégias de desenvolvimento sustentável e meio-ambiente. Mecanismos de implementação de Ecologia Industrial no setor produtivo. Conceituação de Produção Mais Limpa (P+L) e Ecoeficiência. Estudo dos fluxos de materiais e energia dentro da</p>

	perspectiva da Produção Mais Limpa. Análise dos processos industriais de forma a reduzir os rejeitos. Planejamento energético. Energia limpa. Logística Reversa. Cadeia de Suprimentos Verde. Mercado de Carbono e novas oportunidades de negócios.
Auxílio Multicritério à Decisão	Conceitos básicos de decisões multicritério. Situação de decisão. Tipos de decisão. Decisões sob certeza, risco e incerteza. Decisões sob múltiplos critérios. Método de análise hierárquica AHP. Método ELECTRE. Estudo de caso com aplicação de métodos multicritérios.
Estrutura de Dados	Revisão de programação: Princípios de programação. Complexidade de algoritmos. Listas lineares em alocação seqüencial e dinâmica. Árvores, Árvores Binárias de Busca e Árvore AVL. Listas de Prioridades. Ordenações: Radix sort, quick sort e heap sort.

5.2 DISCIPLINAS DO 4º TRIMESTRE

O 4º trimestre inicia em 11 de março e termina em 31 de maio de 2024.

Disciplina	Professor	Vagas	Dia / Local
Algoritmos e Heurísticas	Dalessandro Vianna	5	Terça/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional II (Análise Preditiva: Séries temporais) Pré-requisito: ter sido aprovado na disciplina Analise Preditiva- Regressão no 2º trimestre	Dalton Garcia Borges de Souza	5	Quarta/ ICT-ZEN
Gestão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade	Rodolfo Cardoso	5	Quarta/ ICT-ZEN
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais II: Aplicações de Aprendizado de Máquina em Sistemas Embarcados	Alessandro Copetti	5	Quarta/ ICT-ZEN
Gestão de Riscos	Carlos Frederico Barros	5	Quinta/ ICT-ZEN

Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Ementa
Algoritmos e Heurísticas	Otimização combinatória: Técnicas de solução de problemas de otimização combinatória: Branch and Bound; Programação Dinâmica; Programação Linear e Inteira; Indução Matemática; Heurísticas, dentre outros. Metaheurística: Heurísticas Construtivas, Heurísticas de Melhoria, Metaheurísticas: Algoritmos Genéticos, Busca Tabu, GRASP (Gredy Randomized Adaptive Search), VNS (Variable Neighborhood Search), ILS (Iterated Local Search), GLS (Guided Local Search), Simulated Annealing, Scatter Search, Enxame de Partículas, Colônia de Formigas, etc.
Tópicos Especiais em Pesquisa Operacional II	Introdução a análise de séries temporais; decomposição e componentes de uma série temporal; modelos clássicos em séries

(Análise Preditiva: Séries Temporais) Pré-requisito: ter sido aprovado na disciplina Análise Preditiva- Regressão no 2º trimestre	temporais: <i>naive</i> , cumulativo, média móvel, suavização exponencial e modelos autorregressivos; regressão dinâmica; <i>feature engineering</i> para séries temporais; métodos de amostragem e validação cruzada.
Gestão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade	Introdução de conceitos de Manutenibilidade, Confiabilidade, Disponibilidade, Manutenção e Falha. Estudo de Falhas – Definições e Ferramentas (Árvore de Hierarquia de Sistemas, Diagrama de Fronteira, Árvore de Falhas, FMEA/FMECA e FMEA Mecanismo). Estudo da Confiabilidade – Noções preliminares, Manutenção Centrada em Confiabilidade (RCM); Técnicas de Análise de Confiabilidade. Estudo de Manutenção – Noções preliminares, Manutenção Produtiva Total (TPM); Planejamento de Manutenção; Abordagens de Manutenção, Ferramentas e Sistemas de Apoio a Manutenção. Manutenibilidade – Noções preliminares, Manutenção Centrada em Condições (CBM) e Manutenção baseada em Gestão de Prognóstico de Saúde (PHM); Suporte Logístico Integrado (ILS). Visão Sistêmica da Manutenibilidade e Confiabilidade – Conceitos e Casos.
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais II: Aplicações de Aprendizado de Máquina em Sistemas Embarcados	Aplicação de técnicas de Aprendizado de Máquina em problemas reais, especificamente executados em sistemas embarcados, utilizando para isso as técnicas e os conceitos vistos em disciplinas relacionadas. Tópicos: Introdução ao Aprendizado de Máquina em Sistemas Embarcados; Fundamentos de Programação em Python para Ciência de Dados; Aplicações com o uso de um protocolo de mensagens para Internet das Coisas e de uma biblioteca para Aprendizado de Máquina em sistemas embarcados.
Simulação de Eventos Discretos	Números aleatórios; geração de números aleatórios de variáveis contínua e discreta; Simulação de eventos discretos; Coleta e modelagem de dados de entrada; Modelagem conceitual; Implementação computacional do modelo: Linguagens de programação, Linguagens de simulação e simuladores; Verificação e validação dos modelos de simulação; Planejamento da simulação; Análise de resultados; Otimização e simulação.
Gestão de Riscos	Perigo X Risco, Determinação quantitativa do Risco e Critérios de aceitabilidade do risco, Percepção de risco, Aspectos técnicos, Sociais, políticos, Aspectos técnicos, econômicos, políticos, sociais e econômicos do risco, Acidentes Severos, Metodologias para identificação e avaliação qualitativa de risco, Análise preliminar de Perigos (APP), A percepção do risco dentro da organização, Estudo de perigos e operabilidade (HAZOP), Análise de Segurança de Tarefa (AST), Análise de Consequências, Estimativa de Frequência, Cálculo de Risco Social e Individual, Aplicações práticas de APP, HAZOP, Confiabilidade de Sistemas, Metodologias para análise, quantitativas de risco: Árvore de Falhas; Árvore de Eventos, Aplicações práticas de Árvore de

	Falhas e Árvore de Eventos, Diretrizes para Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), Estudos de caso de análises Quantitativas de Risco.
--	--

RODOLFO CARDOSO
Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção e Sistemas Computacionais.
Siape1672314
#####

Instituto de Ciência e Tecnologia

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Processo Seletivo para Aluno Especial 2023**I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:**

Nome completo:	_____
Nascimento: ___/___/_____, Cidade: _____	
Estado: _____	
Nacionalidade: _____	
CPF: _____	
Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte, RNE): _____	
Órgão Expedidor: _____, Data de Expedição: ___/___/_____, UF: _____	
Endereço (Rua, Avenida): _____	
Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____	
CEP: _____ - _____ Bairro: _____	
Cidade: _____ U	
F: _____	
E- Mail: _____	
Nota: Este e-mail será utilizado para todos os contatos com a secretaria.	
Celular: () _____, Telefone fixo, se houver: () _____	
<i>(Os dados devem estar legíveis)</i>	

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____	
Data da conclusão do curso: ___/___/_____ Título Obtido: _____	

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____ Data de Início: ___/___/_____	
---	--

Empresa: _____

IV. PREENCHER AS DISCIPLINAS REQUERIDAS:

2ºtrimestre:

Disciplina 1:

Disciplina 2:

4ºtrimestre:

Disciplina 1:

Disciplina 2:

Eu, _____, venho requerer
minha inscrição para processo seletivo para aluno especial 2023 no curso de Mestrado Profissional em
Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

Rio das Ostras, ____ / ____ / _____ **Assinatura do
candidato:** _____

Anexo II – Modelo de carta

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

EDITAL PGEC Nº 1/2023

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2023, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2023, segundo semestre, no período de 19 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotecnia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 – Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

Obs: Serão ofertadas 20% do total de vagas a negros, pardos e indígenas, respeitando o item 2.6 deste edital.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 19 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023. A documentação a ser enviada para o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 25 de julho de 2023;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 14 de agosto de 2023.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) **02 (duas) cópias do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2023.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 14 de agosto de 2023, no site www.poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (em anexo).

8.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

8.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 16 de junho de 2023.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil
#####

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência 

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) Vencimento (dd/mm/aaaa) 

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total 

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

(recomendada)



Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

#####

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PGEC/UFF).****UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído <input type="checkbox"/> Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

Candidato:	
-------------------	--

Palavras Chave: _____

Candidato<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<NOME DO AUTOR>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 138

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a seqüência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?

- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos.

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “aonde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;

5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;

- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;

- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
 - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
 - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
 - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
 - d. ...
2.:
 - a.;
 - b.;
 - c.;
3.:

a. ...;

b. ...;

1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano											
1.a Definição dos critérios	XX											
1.b Pesquisa bibliográfica	XX											
1.c Análise dos trabalhos		XXXX										
...												

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano											
...	XXXX											
...												
...												

1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				

2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e Documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública,** São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers,** New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana,** Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais.** Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.** Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

EDITAL PGEC N. 2/2023**ALUNOS ESTRANGEIROS**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2023, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.2 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2023, segundo semestre, no período de 19 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 09 (nove) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, dentro no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotenia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

f) Inscrição;

g) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;

- h) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por banca composta por professores do Curso, de acordo com o **APÊNDICE I**;
- i) Classificação;
- j) Divulgação dos Resultados.

3.3 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- d) Inscrição: no período de 19 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023 (horário de Brasília);
- e) Documentação a ser enviada para o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com;
- f) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 25 de julho de 2023;
- g) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 14 de agosto de 2023.

4 – Do Projeto de Dissertação

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: aluno.tpc.uff@gmail.com

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail aluno.tpc.uff@gmail.com.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que deverá ser enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site www.poscivil.uff.br.
- b) **02 (duas)** cópias do **Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Duas cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (**OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada**).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2023.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 14 de agosto de 2023, no site www.poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 16 de junho de 2023

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação em Engenharia Civil
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício
#####

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor
#####

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGE/UFF).**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído <input type="checkbox"/> Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas

Candidato:	
-------------------	--

Palavras Chave: _____

Candidato

<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 138

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados

3 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

3.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

3.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

3.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

3.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

3.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

3.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos

3.2.2 Objetivos Específicos

9. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
10. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “onde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
11. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
12. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
13. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
14. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
15. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
16. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

3.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

3.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca, por exemplo.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

3.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

3.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

3.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

3.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

3.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

4. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
 - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
 - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
 - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
 - d. ...
5.:
 - a.;
 - b.;
 - c.;
6.:
 - a.;

b. ...;

3.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 4. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano											
1.a Definição dos critérios	XX											
1.b Pesquisa bibliográfica	XX											
1.c Análise dos trabalhos		XXXX										
...												

Quadro 5. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano											
...	XXXX											
...												
...												

3.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 6. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
4.				
5.				
6.				

4 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as

linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

4.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

4.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

4.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública,** São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers,** New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana,** Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

4.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais.** Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

4.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

EDITAL POSLING Nº 1/2023**MESTRADO 2024**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Mestrado, para o ano de 2024, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

1.1. O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **51 vagas** assim distribuídas:

1.1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): **14 vagas**

1.1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): **20 vagas**

1.1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): **17 vagas**

1.2. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.3. O total de vagas contemplará a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão nº 1/2021), com reserva de vagas obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.3.1. 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos): **25 vagas**

1.3.2. **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)

1.3.3. **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência

1.3.4. **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.4. As vagas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.5. Os candidatos optantes ao sistema de reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado em 1.3.

1.6. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.7. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como

língua materna. Esses dois grupos estarão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.3 deste edital.

1.8. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.3, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados de outros grupos, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.9. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

1.10. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 3.

1.11. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.3.7.

1.12. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em link específico para este fim (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2023**.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

2.3.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.3.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade (frente e verso) em formato PDF.

2.3.3. Arquivo digitalizado do CPF (frente e verso) em formato PDF.

2.3.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.3.5. Foto pessoal do candidato

2.3.6. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056; Gestão: 15227; Recolhimento: 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência: 0150158227; Competência: julho ou agosto de 2023 (a depender do mês do pagamento); vencimento: data do pagamento da guia durante o período de inscrição.

2.3.6.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.3.6.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3.6.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.6.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos desse Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.3.7. No caso de optante à vaga reservada para deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.3.8. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos no item 3.3.4.

2.3.9. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas específica e instrumental deverá realizar sua solicitação, de modo claro, na ficha de inscrição, por meio de carta. Compreendem-se como condições especiais: intérprete de LIBRAS, leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala isolada e condições especiais de amamentação. Essas solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.10. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e legível do formulário de inscrição, bem como o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.4. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

2.5.1. Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

2.5.2. RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista). O estrangeiro que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar passaporte com data válida ou RNE.

2.6. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **15 de setembro de 2023**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com três etapas: a) prova de conhecimento específico; b) prova escrita de língua instrumental; c) arguição de pré-projeto e avaliação de currículo lattes.

3.2. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital. Neste mesmo dia, o candidato deverá apresentar o seu pré-projeto de dissertação, conforme item 3.2.4 deste edital.

3.2.1. A prova escrita constará de uma questão geral e de três questões específicas, cada uma correspondente a uma das três linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder obrigatoriamente à questão geral e à questão específica correspondente à linha de pesquisa à qual se vincula o pré-projeto apresentado.

3.2.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.2.3. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitido o uso de material bibliográfico durante a prova, nem na forma impressa nem digital.

3.2.4. Antes do início da prova escrita, o candidato deverá entregar três cópias do currículo lattes e três cópias impressas do pré-projeto de dissertação, que deve ser redigido em língua portuguesa em, no máximo, cinco páginas (mais folha de rosto e bibliografia). O pré-projeto deverá contemplar os itens especificados a seguir: **delimitação do tema, justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia mínima**. Na folha de rosto, deverão constar o nome do candidato e a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto. Recomenda-se ao candidato que observe as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes, como indicado no item 10 deste edital. O pré-projeto deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens de 2,5cm; folha tamanho A4. O candidato que não entregar as três vias do pré-projeto no dia da prova escrita estará eliminado do certame.

3.3. **Segunda etapa:** prova escrita de língua instrumental.

3.3.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.3.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.3.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

3.3.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.3.4. Haverá possibilidade de isenção da prova de língua instrumental nas seguintes situações:

3.3.4.1. candidato estrangeiro que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

3.3.4.2. candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (de 2018 em diante). No pedido de isenção a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.3.4.3. candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira ou ainda algum comprovante dentre os relacionados a seguir:

● **língua alemã:**

- a) certificado Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) certificado ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) certificado DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) certificado PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) certificado DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang;
- f) certificado Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) comprovante de proficiência mínima de nível B2 do Quadro Europeu de Referência para as línguas;
- h) comprovante expedido por universidade alemã que comprove proficiência do candidato; certificado ou declaração do PROLEM, no mínimo, em nível pré-Intermediário II;
- i) certificado expedido pelo PULE.

● **língua espanhola:**

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera, níveis B2, C1 ou C2;
- b) certificado de Espanhol de Língua e Uso, nível intermediário no CELU;
- c) certificado ou declaração de conclusão do Curso Avançado I, expedido pelo PROLEM;
- d) certificado ou declaração de conclusão do Curso expedido pelo PULE.

● **língua francesa:**

- a) certificado que ateste 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) certificado com nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) certificado com nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) certificado ou declaração de conclusão do Curso Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- f) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

● **língua inglesa:**

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (Cambridge English First Certificate);
- c) CAE (Cambridge Certificate of Advanced English);
- d) CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;

- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) certificado ou declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- l) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

● **língua italiana:**

- a) CELI 4 (Università per Stranieri Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) certificado ou declaração de conclusão do curso Avançado I expedido pelo PROLEM;
- e) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

3.4. **Terceira etapa:** arguição do pré-projeto de dissertação e avaliação de currículo Lattes. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa. Essa arguição será *on-line*, gravada, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021.

3.4.1. As candidatas mães não terão qualquer prejuízo na análise do currículo em função do período de licença-maternidade.

3.5. Nas provas de conhecimento específico e de língua instrumental, as candidatas lactantes que desejem amamentar deverão levar uma pessoa como acompanhante, que deverá ficar em local reservado. Essa acompanhante será a pessoa responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita de conhecimento específico e da prova de língua instrumental com antecedência de uma hora. Haverá tolerância máxima de até 30 minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o horário final de cada etapa.

3.7. Nas etapas da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental, o candidato deverá portar documento original com foto.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2023, das 14h às 18h**. Nesse dia, antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar as três vias de seu pré-projeto, em conformidade com o item 3.2.4 deste edital.

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2023, das 10h às 13h**.

4.3. Os resultados da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental serão divulgados no **dia 26 de outubro de 2023, a partir das 14h.**

4.4. Terceira etapa: arguição de pré-projeto de dissertação e avaliação de Currículo Lattes: **13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023.** O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.5. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **21 ou 22 de novembro de 2023.** Todas as entrevistas serão gravadas.

4.6. O resultado da entrevista de heteroidentificação será divulgado no **dia 23 de novembro de 2023, a partir de 14h.**

4.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no **dia 4 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

4.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no **dia 7 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e em relação à prova de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO.

5.1.1. A resposta aos recursos das provas de conhecimento específico e de língua instrumental será divulgada até as 18h do **dia 10 de novembro de 2023.**

5.2. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.2.1. A resposta aos recursos da entrevista de heteroidentificação será divulgada até as 18h do **dia 29 de novembro de 2023.**

5.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição de pré-projeto e análise do currículo lattes.

5.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO MESTRADO – RESULTADO FINAL.

5.4.1. A resposta ao recurso impetrado contra o resultado final será divulgada até as 18h do **dia 6 de dezembro de 2023**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa (prova de conhecimento específico) e na terceira etapa (arguição de anteprojeto e análise de currículo) do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Na segunda etapa (prova de língua instrumental), os candidatos serão considerados habilitados e não habilitados. Os candidatos não habilitados mas aprovados no processo seletivo poderão se matricular no Programa e realizar a prova ou buscar a certificação indicada no item 3.3.4.3 em outra oportunidade, desde que antes da conclusão do curso de mestrado.

6.3. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) na primeira e terceira etapas do processo seletivo.

6.4. Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética entre as notas obtidas pelo candidato na primeira e na terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, será considerada a nota da primeira etapa para o desempate. Em caso de novo empate, novamente com notas iguais, a classificação dos candidatos será realizada com base no artigo 2º do Capítulo I da Resolução nº 01/2023, disponível em www.posling-uff.com.br.

7.3. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.4. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem do resultado final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

7.5. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado, à época da matrícula, o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

8.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas, respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

8.1.1. Os candidatos optantes com nota igual ou superior a 8 (oito), aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico

multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2023, disponível em <http://poslinguff.com.br>.

8.3. A listagem nominal dos candidatos aptos à bolsa será divulgada no dia **13 de dezembro de 2023**, até 18h. Os candidatos aprovados serão convocados segundo cotas de bolsas disponíveis, em rigorosa ordem de classificação segundo as normas deste Edital e os critérios estabelecidos na Resolução nº 1/2023.

9. DOS PONTOS E DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1. Pontos:

- a) Língua e Linguagem;
- b) Uso social da Linguagem;
- c) Texto e Discurso

9.2. Bibliografia:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz (org.). *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MILTON, John. *Tradução: teoria e prática*. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

10.1 O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://poslinguff.com.br/>.

11. CRONOGRAMA GERAL

11.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	24/07/2023
Término das inscrições	25/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 15/09/2023
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	27/09/2023, 14h
Prova de língua instrumental (etapa 2)	28/09/2023, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	26/10/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	27/10/2023
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	Até 10/11/2023, 18h
Arguição de projeto de dissertação e currículo lattes	13, 14, 16 e 17/11/2023
Entrevista de heteroidentificação para cotas raciais	21 e 22/11/2023
Divulgação do resultado da entrevista de heteroidentificação	23/11/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso da entrevista de heteroidentificação	24/11/2023
Prazo para resposta ao recurso da entrevista de heteroidentificação	29/11/2023, até 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	04/12/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	05/12/2023
Prazo para resposta ao recurso contra o resultado final	06/12/2023, até 18h
Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase recursal	07/12/2023, a partir de 14h
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a bolsa de estudos	13/12/2023, até 18h
Homologação dos resultados pelo Colegiado	15/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2023.

IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL POSLING Nº 2/2023**DOUTORADO 2024**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021, torna público o presente edital de ingresso ao curso de Doutorado, para o ano de 2024, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS:

1.1. O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de **29 vagas** assim distribuídas:

1.2. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): **7 vagas**

- Ivo da Costa do Rosário, 1 vaga;
- Luciana Sanchez Mendes, 1 vaga;
- Mariângela Rios de Oliveira, 2 vagas;
- Monclar Guimarães Lopes, 2 vagas;
- Solange Vereza, 1 vaga.

1.3. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Tradução): **13 vagas**

- Beethoven Alvarez, 2 vagas;
- Bethania Mariani, 1 vaga;
- Carolina Geaquinto Paganine, 2 vagas;
- Fábio André Cardoso Coelho, 1 vaga;
- Giovana Cordeiro Campos, 1 vaga;
- Ilana da Silva Rebello, 1 vaga;
- Luciana Maria Almeida de Freitas, 1 vaga;
- Patrícia Ferreira Neves Ribeiro, 1 vaga;
- Phellipe Marcel da Silva Esteves, 1 vaga;
- Silmara Dela Silva, 1 vaga;
- Silvia Maria de Sousa, 1 vaga

1.4. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): **9 vagas**

- Dante Lucchesi, 1 vaga;
- Ebal Bolacio Filho, 2 vagas;
- Joice Armani Galli, 1 vaga;
- Leonardo Kaltner, 1 vaga;
- Mônica Maria Guimarães Savedra, 1 vagas;
- Telma Cristina de Almeida Silva Pereira, 1 vaga;
- Vanise Medeiros, 1 vaga
- Xoán Lagares, 1 vaga.

1.5. O total de vagas gerais para o Doutorado em Estudos de Linguagem será calculado a partir do somatório de vagas ofertadas pelos orientadores do Programa de Pós-graduação com acréscimo de vagas contempladas especificamente para a Política de Ações Afirmativas do Programa (em conformidade com a Decisão nº 1/2021), obedecendo às seguintes proporções e quantidades:

1.5.1. 20% (vinte por cento) para negros (pretos e pardos): **5 (cinco) vagas**

1.5.2. **1 (uma) vaga** para indígenas (povos originários)

1.5.3. **1 (uma) vaga** para pessoas com deficiência

1.5.4. **1 (uma) vaga** para pessoas trans (binárias, não binárias e travestis).

1.6. As vagas específicas reservadas de modo a contemplar a Política de Ações Afirmativas do Programa serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, de forma proporcional ao número de vagas disponível por linha.

1.7. Todos os candidatos, optantes e não optantes da Política de Ações Afirmativas, devem necessariamente fazer a indicação de um orientador para o seu anteprojeto de tese, dentre aqueles citados nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.8. As vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas serão distribuídas entre os candidatos optantes aprovados e não classificados para as vagas inicialmente projetadas para os orientadores de cada linha, seguindo como critério de classificação a nota da prova escrita.

1.9. Os candidatos selecionados para as vagas adicionais da Política de Ações Afirmativas deverão ingressar nas vagas disponibilizadas pela Linha de Pesquisa, e não necessariamente para o orientador pretendido. A distribuição levará em conta as vagas à disposição, o consentimento do orientador proposto e a afinidade com os projetos de pesquisa em curso no Programa.

1.10. Os candidatos optantes da Política de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.11. Os candidatos que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

1.12. Os candidatos optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para não optantes, exceto surdos e indígenas que não tenham o português como língua materna. Esses dois grupos estarão isentos da prova de língua instrumental de que trata o item 3.3 deste edital.

1.13. Na fase final de seleção, havendo vagas remanescentes do total reservado no item 1.1, essas vagas serão remetidas para optantes aprovados em outros grupos, seguindo a classificação determinada pela

nota da prova escrita e preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.14. Na fase final de seleção, em caso de não preenchimento de todas as vagas do sistema de reserva de vagas por optantes, essas vagas serão remetidas para não optantes aprovados seguindo a classificação determinada pela nota da prova escrita, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital para a linha selecionada.

1.15. Os candidatos optantes às vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas trans (binárias, não binárias e travestis) devem preencher a autodeclaração constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, conforme item 2. Os candidatos optantes à vaga reservada para deficiente deverão incluir em sua inscrição arquivo digitalizado de atestado ou laudo médico que comprove sua condição, conforme item 2.3.7.

1.16. Os candidatos optantes às vagas reservadas para cotas raciais deverão ser aprovados em entrevista de heteroidentificação, conforme descrito no item 4.5.

1.17. O total de 29 vagas, incluindo as vagas adicionais, destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas via internet, no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, em *link* específico para este fim (<http://posling-uff.com.br/>).

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2023**.

2.3. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

2.3.1. Formulário de inscrição, a ser preenchido diretamente no *site*, no ato da inscrição (<http://posling-uff.com.br/>).

2.3.2. Arquivo digitalizado do documento de identidade (frente e verso) em formato PDF.

2.3.3. Arquivo digitalizado do CPF (frente e verso) em formato PDF.

2.3.4. Arquivo do Currículo Lattes exportado em formato RTF ou PDF.

2.3.5. Foto pessoal do candidato

2.3.6. Arquivo de anteprojeto de tese, em formato PDF, no qual deverão constar: a) nome do professor orientador proposto; b) linha de pesquisa a que se vincula; c) definição do objeto de pesquisa; d) relevância do tema; e) base teórico-metodológica; f) referências bibliográficas. Recomenda-se que o anteprojeto tenha entre 10 e 20 páginas. O texto deverá adotar a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens de 2,5cm; folha tamanho A4.

2.3.7. Arquivo do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União –

GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida: 153056; Gestão: 15227; Recolhimento: 28832-2; Descrição: Serviços educacionais; Nº de referência: 0150158227; Competência: julho ou agosto de 2023 (a depender do mês do pagamento); vencimento: data do pagamento da guia durante o período de inscrição.

2.3.7.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.3.7.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3.7.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.7.4. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos desse Decreto. Esses candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, comprovante digitalizado em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.3.8. No caso de optante à vaga reservada para deficiente, arquivo digitalizado de atestado ou laudo que comprove sua condição.

2.3.9. Pedido de isenção da prova de língua instrumental, no caso de candidato que atenda aos requisitos previstos no item 3.3.4.

2.3.10. O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas específica e instrumental deverá realizar sua solicitação, de modo claro, na ficha de inscrição, por meio de carta. Compreendem-se como condições especiais: intérprete de LIBRAS, ledor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso, sala isolada e condições especiais de amamentação. Essas solicitações serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.11. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e legível do formulário de inscrição, bem como o *upload* da documentação solicitada no sistema de inscrição. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa.

2.4. O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem não elabora provas em Braille.

2.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**:

2.5.1. Uma cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior, aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP 18/2002.

2.5.2. Uma cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica competente que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido.

2.5.2. RG e uma cópia do CPF (não será aceita carteira de motorista). O estrangeiro que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar passaporte com data válida ou RNE.

2.6. A listagem com as inscrições homologadas será divulgada no *site* do Programa (<http://posling-uff.com.br/>) até o dia **15 de setembro de 2023**.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo contará com três etapas: a) prova de conhecimento específico; b) prova escrita de língua instrumental; c) arguição de anteprojeto de tese e avaliação de currículo lattes.

3.2. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo-argumentativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto.

3.2.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.2.2. A prova escrita de conhecimento específico terá duração de quatro horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá. Não será permitido o uso de material bibliográfico durante a prova, nem na forma impressa nem digital.

3.3. **Segunda etapa:** prova escrita de língua instrumental.

3.3.1. A prova de língua instrumental terá duração de três horas e será aplicada presencialmente, no Instituto de Letras da UFF, *campus* do Gragoatá.

3.3.2. Será permitido o uso de dicionário em papel para a prova de língua instrumental.

3.3.3. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano. A língua escolhida deverá obrigatoriamente ser distinta da anteriormente selecionada para o ingresso no mestrado.

3.3.3.1. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.3.4. Haverá possibilidade de isenção da prova de língua instrumental nas seguintes situações:

3.3.4.1. candidato estrangeiro que apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);

3.3.4.2. candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira realizado em outro Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES, nos últimos 5 anos (de 2018 em diante). No pedido de isenção a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.3.4.3. candidato que comprovar bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira ou ainda algum comprovante dentre os relacionados a seguir:

● língua alemã:

- a) certificado Goethe-Zertifikat B2 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung);
- b) certificado ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) certificado DSD I e II – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;
- d) certificado PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) certificado DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang;
- f) certificado Test DaF nível 5 – Test Deutsch als Fremdsprache;
- g) comprovante de proficiência mínima de nível B2 do Quadro Europeu de Referência para as línguas;
- h) comprovante expedido por universidade alemã que comprove proficiência do candidato; certificado ou declaração do PROLEM, no mínimo, em nível pré-Intermediário II;
- i) certificado expedido pelo PULE.

● língua espanhola:

- a) DELE – Diploma de español como lengua extranjera, níveis B2, C1 ou C2;
- b) certificado de Espanhol de Língua e Uso, nível intermediário no CELU;
- c) certificado ou declaração de conclusão do Curso Avançado I, expedido pelo PROLEM;
- d) certificado ou declaração de conclusão do Curso expedido pelo PULE.

● língua francesa:

- a) certificado que ateste 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa;
- b) certificado com nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris;
- c) certificado com nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês;
- d) DELF – Diplôme Etudes de Langue Française;
- e) certificado ou declaração de conclusão do Curso Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- f) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

● língua inglesa:

- a) Michigan Proficiency;
- b) FCE (Cambridge English First Certificate);
- c) CAE (Cambridge Certificate of Advanced English);
- d) CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English);
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos;
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos;
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos;
- h) BEC (Cambridge English Business Certificate): Preliminary, Vantage ou Higher;
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos;
- j) certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE;
- k) certificado ou declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II, expedido pelo PROLEM;
- l) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

● **língua italiana:**

- a) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia);
- b) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena);
- c) PLIDA C1 Dante Alighieri;
- d) certificado ou declaração de conclusão do curso Avançado I expedido pelo PROLEM;
- e) certificado ou declaração de conclusão do curso expedido pelo PULE.

3.4. **Terceira etapa:** arguição do anteprojeto de tese e avaliação de currículo Lattes pelo orientador proposto. Somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico participarão desta etapa. Essa arguição será *on-line*, gravada, em conformidade com o Artigo 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15/09/2021.

3.4.1. As candidatas mães não terão qualquer prejuízo na análise do currículo em função do período de licença-maternidade.

3.5. Nas provas de conhecimento específico e de língua instrumental, as candidatas lactantes que desejem amamentar deverão levar uma pessoa como acompanhante, que deverá ficar em local reservado. Essa acompanhante será a pessoa responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.6. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova escrita de conhecimento específico e da prova de língua instrumental com antecedência de uma hora. Haverá tolerância máxima de até 30 minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o horário final de cada etapa.

3.7. Nas etapas da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental, o candidato deverá portar documento original com foto.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico: **dia 27 de setembro de 2023, das 14h às 18h.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental: **dia 28 de setembro de 2023, das 10h às 13h.**

4.3. Os resultados da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de língua instrumental serão divulgados no **dia 26 de outubro de 2023, a partir de 14h.**

4.4. Terceira etapa: arguição do anteprojeto de tese e avaliação de Currículo Lattes: **13, 14, 16 e 17 de novembro de 2023.** O dia e horário das arguições serão disponibilizados no *site* do Programa: <http://posling-uff.com.br/>. **Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.4.1. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e os classificará em habilitados e não habilitados

4.5. As entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência no *Google Meet* ou *Zoom*, no dia **21 ou 22 de novembro de 2023**. Todas as entrevistas serão gravadas.

4.6. O resultado da entrevista de heteroidentificação será divulgado no dia **23 de novembro de 2023, a partir de 14h**.

4.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia **4 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

4.8. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia **7 de dezembro de 2023, a partir de 14h**

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à prova específica e em relação à prova de língua instrumental será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO.

5.1.1. A resposta aos recursos das provas de conhecimento específico e de língua instrumental será divulgada até as 18h do dia **10 de novembro de 2023**.

5.2. O prazo para interposição de recursos em relação às entrevistas de heteroidentificação para os candidatos optantes a vagas por cotas raciais será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO - HETEROIDENTIFICAÇÃO.

5.2.1. A resposta aos recursos da entrevista de heteroidentificação será divulgada até as 18h do dia **29 de novembro de 2023**.

5.3. Não se admite recurso em relação à etapa de arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes.

5.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo será de 24 horas a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado por escrito e devidamente fundamentado para o e-mail selecao.plg.egl@id.uff.br. No assunto, deverá constar a seguinte informação: RECURSO – SELEÇÃO DO DOUTORADO – RESULTADO FINAL.

5.4.1. A resposta ao recurso impetrado contra o resultado final será divulgada até as 18h do dia **6 de dezembro de 2023**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira etapa (prova de conhecimento específico) do processo seletivo, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7.

6.2. Na segunda etapa (prova de língua instrumental), os candidatos serão considerados habilitados e não habilitados. Os candidatos não habilitados mas aprovados no processo seletivo poderão se matricular no Programa e realizar a prova ou buscar a certificação indicada no item 3.3.4.3 em outra oportunidade, desde que antes da conclusão do curso de doutorado.

6.3. Na terceira etapa (arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes), os candidatos serão considerados: a) habilitados e classificados; b) habilitados e não classificados; c) não habilitados.

6.4. Caso seja detectado plágio, em qualquer proporção, em qualquer etapa do processo seletivo, o candidato estará eliminado do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação nas vagas totais, incluídas as vagas adicionais pela Política de Ações Afirmativas, será determinada pela nota da prova específica e seguirá os critérios de desempate estabelecidos no artigo 2º do Capítulo I da Resolução nº 01/2023, disponível em www.posling-uff.com.br.

7.2. O resultado final será divulgado no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem da UFF (www.posling-uff.com.br), de acordo com o calendário previsto neste Edital.

7.3. Não se informará o resultado de nenhuma etapa nem do resultado final por e-mail ou telefone. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados no *site*.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva distribuição dos candidatos habilitados e não classificados optantes da Política de Ações Afirmativas em vagas disponíveis, os candidatos habilitados e não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto poderão solicitar, até o dia **8 de dezembro de 2023**, mediante requerimento, a ser encaminhado por e-mail à Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador proposto pelo candidato no remanejamento deverá responder ao requerimento apresentado até as 16h do dia **12 de dezembro de 2023**, por escrito, aceitando ou não o pedido de remanejamento.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) na prova escrita de conhecimento específico serão classificados para bolsa de estudos, a serem implementadas, respeitadas a ordem de classificação e as cotas de bolsas disponíveis para o Programa.

9.1.1. Os candidatos optantes com nota igual ou superior a 8 (oito), aprovados pelo sistema de reserva de vagas (ações afirmativas), terão sua nota da prova escrita de conhecimento específico multiplicada pelo coeficiente 1,1 (o que resulta numa nota 10% superior à inicial) para fins de concorrência à bolsa de estudos.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas obedecem à legislação vigente no momento da divulgação dos resultados. Atualmente a Resolução que está em vigor é a nº 1/2023, disponível em <http://poslinguff.com.br>.

9.3. A listagem nominal dos candidatos aptos à bolsa será divulgada no dia **13 de dezembro de 2023**, até 18h. Os candidatos aprovados serão convocados segundo cotas de bolsas disponíveis, em rigorosa ordem de classificação segundo as normas deste Edital e os critérios estabelecidos na Resolução nº 1/2023.

10. DO PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

10.1 O currículo Lattes de cada membro do corpo docente está disponível no site <http://poslinguff.com.br/>.

11. CRONOGRAMA GERAL

11.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

Etapa	Data
Início das inscrições	24/07/2023
Término das inscrições	25/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	Até 15/09/2023
Prova escrita de conhecimento específico (etapa 1)	27/09/2023, 14h
Prova de língua instrumental (etapa 2)	28/09/2023, 10h
Divulgação dos resultados das etapas 1 e 2	26/10/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recursos das etapas 1 e 2	27/10/2023
Prazo para resposta aos recursos das etapas 1 e 2	Até 10/11/2023, 18h
Arguição do anteprojeto de tese e análise do currículo lattes	13, 14, 16 e 17/11/2023
Entrevista de heteroidentificação para cotas raciais	21 e 22/11/2023
Divulgação do resultado da entrevista de	23/11/2023,

heteroidentificação	a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso da entrevista de heteroidentificação	24/11/2023
Prazo para resposta ao recurso da entrevista de heteroidentificação	29/11/2023, até 18h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	04/12/2023, a partir de 14h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final	05/12/2023
Prazo para resposta ao recurso contra o resultado final	06/12/2023, até 18h
Divulgação do resultado final do processo seletivo após fase recursal	07/12/2023, a partir de 14h
Solicitação de remanejamento de vaga de doutorado não preenchida para candidato habilitado, mas não classificado	08/12/2023, até 16h
Prazo para resposta do orientador ao pedido de remanejamento de vaga	Até 12/12/2023, 16h
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a bolsa de estudos	13/12/2023, até 18h
Homologação dos resultados pelo Colegiado	15/12/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

12.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de junho de 2023.

. IVO DA COSTA DO ROSÁRIO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

EDITAL PPGJS N°1/2023

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **28 de junho a 25 de julho de 2023** as inscrições para o processo seletivo do Curso de **Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS)** do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

O concurso será realizado nas formas presencial e remota (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). As etapas de inscrição e prova oral (envolvendo entrevista) serão na forma remota; já a prova escrita e a prova de línguas se darão na forma presencial. É importante considerar que o curso de Mestrado em Justiça e Segurança (curso *stricto sensu*) se desenvolve na modalidade presencial.

A seleção será realizada no período de **15 de agosto a 13 de outubro de 2023**, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsselecao2024@gmail.com

1. Dos candidatos(as) e dos objetivos do Programa:

1.1 O curso de Mestrado do PPGJS/UFF é um curso acadêmico, em modalidade presencial, que visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2 Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF n° 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidades, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3 A realização do mestrado pressupõe dedicação integral e presencial a partir do início do curso, em março de 2024, mesmo sem a obtenção de bolsa de estudos. É importante salientar que o PPGJS não garante bolsa de estudos e, por se tratar de um programa relativamente recente, a quantidade de bolsas disponíveis é muito reduzida.

2. Das vagas Disponíveis e da Política Institucional de Ação Afirmativa e Qualificação Institucional da UFF

2.1 Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas portadoras de deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclaradxs transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnicos-administrativos).

- 2.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.3 As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.
- 2.4 Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 28 de junho a 25 de julho de 2023

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtNYL5mJKABA> de **28 de junho a 25 de julho de 2023**.
- 3.2 Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.
- 3.3 **Formulário de inscrição** no qual o(a) candidato deverá preencher as informações e assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou Qualificação Institucional da UFF;
- 3.4 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do Google Forms <https://forms.gle/qRBKyxtNYL5mJKABA> no período indicado, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:
- 3.4.1 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Google Forms), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais, ou travestis e anexar o documento de **autodeclaração** (anexos IV)
- 3.4.2 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas de Qualificação Institucional deverão especificar no **formulário** (Google Forms) se concorrem a essa vaga e apresentar comprovante do cargo de servidor da UFF.
- 3.4.3 Cópia do **Diploma** (frente e verso). Será aceito também certidão de conclusão ou declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão ou provável conclusão, e colação de grau. Caso seja aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de conclusão com data de colação de grau e assinatura do Termo de Compromisso de entrega do Diploma de graduação;
- 3.4.4 **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>);
- 3.4.5 Cópia do documento oficial de **identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de

Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade e naturalidade. (Lei Federal nº7.088, de 23 de março de 1983).

- 3.4.6 **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.
- 3.4.7 Cópia da Taxa de Serviços Educacionais – itens 3.3.8 e 3.3.9, com o pagamento até 25 de julho, até às 20:00h
- 3.4.8 Para as vagas de **ampla concorrência**, o/a candidato/a deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023**, até às 20:00h, gerado através da Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$100,00 (cem reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2023 ou 07/2023 (dependendo do mês do pagamento)**

Vencimento: **25/07/2023**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 100,00**

Valor Total: **R\$ 100,00**

- 3.4.9 Para as vagas da Política Institucional de **Ação Afirmativa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de **28 de junho de 2023 a 25 de julho de 2023**, até às 20:00h, gerando através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição de recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2023 ou 07/2023 (dependendo do mês do pagamento)**

Vencimento: **25/07/2023**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: **R\$ 30,00**

Valor Total: **R\$ 30,00**

- 3.5 Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08,

da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **28 de junho a 03 de julho de 2023**, através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2023** às 17h, pelo e-mail do(a) candidato e no site do PPGJS/UFF.

3.6 Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem, no prazo e na forma estabelecidos, a documentação exigida prevista no item 3.4 do presente Edital.

3.8 O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) no dia **27 de julho de 2023** até às 18h.

3.9 Cronograma das inscrições:

Período de inscrição: **28 de junho a 25 de julho de 2023**

Pedido de Isenção da taxa: **28 de junho a 03 de julho de 2023**

Resultado do Pedido de Isenção da Taxa: **06 de julho de 2023**

Recurso do Resultado do Pedido de Isenção da taxa: **07 de julho de 2023**

Resultado do Recurso: **10 de julho de 2023**

Resultado do Deferimento ou Indeferimento das inscrições: **27 de julho de 2023**

Recurso do Resultado das Inscrições: **28 de julho de 2023**

Resultado Final do Deferimento ou Indeferimento das Inscrições: **02 de agosto de 2023**

4. Da Seleção

4.1 O processo de seleção compreenderá **três** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita (a ser realizada de forma presencial).

SEGUNDA ETAPA: Prova de Línguas (inglês) (a ser realizada de forma presencial);

TERCEIRA ETAPA: Prova oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente, com o uso da plataforma online Google Meet.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 4 horas de duração.

4.2.1 A Prova Teórica Escrita será elaborada pela banca de seleção de concurso e disponibilizada, através da Secretaria do PPGJS, às **14 horas** (horário de Brasília) de **15 de agosto de 2023** no endereço Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho e deverá ser devolvida ao término do tempo de 3h, tempo estipulado para duração da prova ou seja, **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **15 de agosto de 2023**. Não serão admitidos atrasos por parte dos candidatos.

4.2.2 O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca.

4.2.3 Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.2.4 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.5 A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF.

4.2.6 O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no documento disponibilizado pela Secretaria a qual irá designar um código que nomeará a avaliação. Em momento algum o candidato deverá escrever seu nome nas folhas utilizadas para prestação do exame. Caso isso seja feito, incorrerá na desqualificação imediata do candidato. Assim, todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhada para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pela Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.2.7 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.

4.2.8 Cronograma da primeira etapa

Prova: **15 de agosto de 2023 de 14 às 17h;**

Resultado da Primeira Etapa: **até 05 de setembro de 2023, às 18h;**

Recursos à Primeira Etapa: **06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Primeira Etapa: **até 11 de setembro de 2023, às 23h59**

4.3 SEGUNDA ETAPA: Avaliação de língua estrangeira. O idioma requerido pelo PPGJS/UFF na presente seleção será o inglês. A avaliação será presencial.

4.3.1 Esta etapa é obrigatória e classificatória apenas para os candidatos que tenham sido aprovados na primeira etapa.

4.3.2 A avaliação de língua estrangeira será aplicada no dia **16 de agosto de 2023**, das 10 às 12 horas (horário de Brasília), totalizando 2 (duas) horas de duração. Será permitido aos candidatos ingressarem no local de realização da prova até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início. Após esse horário, não será permitida a entrada.

4.3.3 Os(as) candidatos(as) que apresentarem atestado de proficiência em língua estrangeira estarão

dispensados de realizar a prova. Os documentos aceitos para a comprovação são: certificado de proficiência (para a língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

4.3.4 Para as provas de língua estrangeira, é permitida a consulta exclusivamente a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos(as) próprios(as) candidatos(as).

4.3.5 Os critérios que orientarão a correção da avaliação de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução; e
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original

4.3.6 No resultado da avaliação de língua estrangeira, os candidatos serão considerados “aptos” ou “não aptos”. O conceito alcançado será critério de eventuais desempates.

4.3.7 Cronograma da Segunda Etapa

Prova de Língua Estrangeira: **16 de agosto de 2023, de 10h às 12h;**

Resultado da Segunda Etapa: **até 05 de setembro de 2023, às 18h;**

Recursos à Segunda Etapa: **06 de setembro de 2023, entre 10h e 17h;**

Resultado Final da Segunda Etapa: **até 11 de setembro de 2023, às 23h59**

4.4 TERCEIRA ETAPA: Prova oral remota

4.4.1 Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).

4.4.2 A prova oral será realizada remotamente entre os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

4.4.3 Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética da lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido no formulário de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **15 de setembro de 2023**, até as 20 horas (horário de Brasília).

4.4.4 É de absoluta responsabilidade do candidato(a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.

4.4.5 Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para a apresentação à banca.

4.4.6 Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.7 Somente os(as) candidatos que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.4.8 Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.

4.4.9 O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até 05 páginas (incluídas às referências bibliográficas citadas e as notas de rodapé), digitadas em espaço 1,5, em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.

4.4.10 O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 3) Objetivos; 4) Metodologia; 5) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 6) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

4.4.11 Cronograma da Terceira Etapa:

Resultado da Terceira Etapa: **até 27 de setembro de 2023, até às 17h**

Recursos à Terceira Etapa: **28 de outubro de 2023, entre 10h e 17h**

Resultado Final da Terceira Etapa: **até 29 de setembro de 2023 às 18h**

Resultado Final da Seleção: **até 06 de outubro de 2023 às 18h**

5. Da vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1 A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção eliminatória poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constante neste Edital.

5.2 Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, o(a) candidato(a)

poderá requerer imagem da prova entregue através do e-mail: ppgjsselecao2024@gmail.com, entre às 10h e às 12h da data de apresentação de recurso.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;
- b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
- c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 06 de outubro de 2023, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>)

6.2 A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e Prova oral.

6.3 Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.

6.6 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota a Prova oral
- c) Prova de Línguas consideradas “Apta”
- d) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9 O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
28/06 a 25/07 de 2023 até às 18h	Período de inscrições	Via internet por meio do Google Forms https://forms.gle/MvQ6qUx6P6UtbYLn9
28/06 a 03/07 de 2023 até às 18h	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
06/07/2023 até às 17h	Resultado da isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
07/07/2023 entre 10h e 14h	Recurso do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
10/07/2023 até às 18h	Resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
27/07/2023 até às 18h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
28/07/2023 entre 10h e 17h	Recurso do resultado do deferimento ou indeferimento das	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com

	inscrições	
02/08/2023 até às 18h	Resultado final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
15/08/2023, das 14h às 17h 16/08/2023, às 10h às 12h	Realização da prova escrita Realização da prova de línguas	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
Até 05/09/2023 às 18h	Resultado da prova teórica escrita Resultado da prova de línguas	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
06/09/2023 entre 10h e 17h	Recurso da prova teórica escrita e da prova de línguas	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
Até 11/09/2023 às 23h59	Resultado final da primeira etapa	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
14/09/2023 às 14h	Prova de Línguas (obrigatória não eliminatória APENAS para candidatos aprovados na primeira etapa)	Presencial. Local: Instituto de Administração de Conflitos - Campus do Valonguinho
18/09/2023	Resultado da prova de Línguas	Site do PPGJS/UFF (http://ppgjs.uff.br/) e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
Entre 18 e	Divulgação do link da realização da	Para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição

20/09/2023	prova oral	
De 19/09 a 21/09 de 2023 a partir de 10h	Prova oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
Até 03/10/2023 às 18h	Resultado da prova oral	Site do PPGJS/UFF – (http://ppgjs.uff.br/) e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
04/10/2023 de 10h às 17h	Recurso da prova oral	Via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2024@gmail.com
Até 06/10/2023 às 18h	Resultado do recurso da prova oral	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição
Até 10/10/2023 às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF – http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição

8. Bolsas de Estudo

8.1 O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados(as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2 Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- Não atender às atividades previstas no item 3;
- Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2 Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo

9.3 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital

Niterói, 26 de junho de 2023.

LUCIA ELLBAUM
Coordenadora PPGJS /UFF
SIAPE 2155571
#####

Anexo I – Bibliografia da Prova de Escrita

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. Administração de Conflitos e Justiça. As pequenas causas em um juizado nos EUA. RIO de Janeiro, RJ: Autografia, 2023.
Parte I (9 a 87) e Parte III (229 a 282).

GEERTZ, Clifford. O Saber Local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In O Saber Local - Novos Ensaio em Antropologia Interpretativa. RJ: Editora Vozes, 1997. P 249-275

GONÇALVES FERREIRA, Marco Aurélio. Direito de acesso à prestação jurisdicional: uma análise comparada entre os sistemas judiciários criminais dos EUA e do Brasil. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003 p 53-64

LIMA, Roberto Kant de, AMORIM, Maria Stella & BURGOS, Marcelo. A administração da violência cotidiano no Brasil: a experiência dos Juizados Especiais Criminais. In Juizados Especiais Criminais, Sistema Judicial e Sociedade, no Brasil. RJ: Ed. Intertexto. 2003, p 19-52

MALINOWSKI, Bronislaw. Tema, método e objetivo desta pesquisa. In Os Argonautas do Pacífico Ocidental - Um relato do empreendimento da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. SP: Editora Abril, 1984. P. 17-34

NADER, Laura. “Harmonia coerciva: a economia política dos modelos jurídicos”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 9, n. 26, 1994, p.18 a 29

Anexo II – Linhas de Pesquisa do Programa***LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.***

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo III – Corpo Docente conforme Vagas de Orientação

PROFESSORES	LATTES	VAGAS 2023
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	02
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038	02
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	01
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	02
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	02
Lucía Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	01
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	01
Luciane Patrício Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	02
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	02
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	01
Pedro Heitor Barros Geraldo	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035	02
PROFESSORES COLABORADORES	LATTES	VAGAS 2023
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	01
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	01
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	01

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG

_____, declaro ser _____ e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa
Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2024) pela política institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo IV – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança Seleção
Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2024

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgêneros, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____ e
opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2023) pela política institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Formulário de Recurso

Eu _____ candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2023 que rege o processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- () isenção de taxa de Inscrição
- () Recurso do Resultado das inscrições
- () Recurso da Prova teórica escrita
- () Recurso da Prova oral

Justificativa: _____

Local, data _____

Nome e assinatura

EDITAL PPGMC N. 01/2023**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)
CONFORME IS N.01/2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC
MESTRADO- TURMA 2024**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberto, **de 22 de junho até 25 de agosto** o período da primeira fase de inscrição para ingresso no CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO e de **15 setembro a 16 de outubro** a segunda fase de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF. Pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência e professoras(es) do ensino básico em escolas públicas são encorajadas a participar do processo seletivo.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

São oferecidas até **dezesesseis (16) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s conforme a Legislação (ver item INSCRIÇÃO). Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das dezesseis (16) vagas oferecidas pelo programa, **seis (06)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **duas (02)** são reservadas para **professores e professoras da Educação Básica da Rede Pública de ensino**, restando, portanto, **oito (08)** vagas para ampla concorrência. O(a)s candidato(a)s devem declarar sua opção por concorrer às vagas reservadas, segundo o critério racial ou exercício da docência no ensino básico, no requerimento da inscrição. Caso as vagas definidas para estas modalidades de ingresso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(a)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção.

Além das dezesseis (16) vagas regulares, o Programa reserva duas **(02) vagas suplementares para pessoa com deficiência** em consonância à Portaria Normativa n.º 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação. Estas vagas não poderão ser preenchidas por outro tipo de candidato ou candidata, em nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORAS e ORIENTADORES

Para a turma de 2024 do curso de Mestrado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com dezoito (18) professores habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alterações em função de processos de credenciamento/descredenciamento.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz
Adriana Barsotti
Ana Paula Goulart de Andrade
Denise Tavares da Silva
Eleonora Magalhães
Flávia Clemente de Souza
Rachel Bertol
Renata de Rezende Ribeiro
Walcea Barreto Alves
Michele Pucarelli

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Carla Baiense Felix
Chalini Torquato
Guilherme Almeida
Marco André Feldman Schneider
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha
Pedro Barreto

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Adriana Barsotti (Presidente), Adilson Cabral e Chalini Torquato, integrantes do corpo docente Permanente do Programa. Suplente: Pedro Barreto

5. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS**a. PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) E-mail para o envio dos documentos: mestradoppgmc@gmail.com
b) Período: 22 de junho a 25 de agosto de 2023.

i. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PELO E-MAIL NO PERÍODO INDICADO:**I. OBRIGATÓRIOS**

- Formulário de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
Documento de identidade (para candidato(a)s brasileiro(a)s) ou passaporte (para candidato(a)s estrangeiro(a)s) em formato PDF, e CPF (para candidato(a)s brasileiro(a)s, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) Foto digital colorida 3x4 em formato JPG
- d) Comprovante da **taxa de inscrição**. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da**

União (GRU) simples acessando a página

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência - 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 25/08/2023

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

Valor Principal - R\$ 40 (quarenta reais)

Valor Total - R\$ 40 (quarenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar, por e-mail, a cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

II. OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATURAS ESPECÍFICAS

- e) Formulário Extra de Dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira - (ver critérios de dispensa no Formulário);
- f) Formulário de autodeclaração, caso o candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para pessoas das **cotas étnico-raciais**, disponível no site do Programa.
- g) Comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica, caso o candidato(a) opte por concorrer às vagas reservadas para esta modalidade de ingresso. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2024. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.
- h) Laudo médico, caso o(a) candidato(a) postule à vaga para pessoa com deficiência. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição

especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

ii. LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

iii. SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas indicadas nas fases e etapas acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. Este deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o e-mail mestradoppgmc@gmail.com **até as 17h das datas definidas para interposição de recursos.**

O resultado da avaliação dos recursos interpostos será enviado ao solicitante e divulgado no site do PPGMC, referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) e o resultado, deferido ou indeferido.

5.1.4. HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Cada candidato(a) receberá, via e-mail, seu número de inscrição que vai identificá-lo(a) em todo o Processo Seletivo. A lista do(a)s candidato(a)s apto(a)s a participar da SEGUNDA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO será publicada no site do PPGMC. Candidatos não aptos devem entrar com recurso e seguir as orientações indicadas pelo Programa na resposta ao recurso.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos ou procedimentos solicitados NA PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÃO deste Edital pode desqualificar o(a) candidato(a) a REALIZAR A SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, caso o erro não seja corrigido conforme **TODAS AS** orientações do PPG Mídia e Cotidiano.

5.1.5. CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 11 de setembro de 2023

Período de Recurso: 12 e 13 de setembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 15 de setembro de 2023.

5.2 .SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **15 de setembro a 16 de outubro de 2023 e**

consta de envio dos documentos abaixo relacionados **exclusivamente** pelo e-mail indicado: mestradoppgmc@gmail.com.

5.2.1 .DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ENVIADOS:

(a) **Projeto de Pesquisa** em formato PDF, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados. Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior, na folha de rosto do Projeto.

b) **Currículo no modelo Lattes** (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) **Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

d) **Diploma de Graduação** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Mestrado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período de Graduação devem enviar **a declaração de conclusão do Curso de Graduação** e/ou **declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no curso.

OBS: A matrícula só poderá ser realizada com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

5.2.2.DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira. Em caso de dispensa, enviar declaração comprobatória até dia **30 de novembro de 2023**.

5.2.3 . DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de conclusão de curso de graduação em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de graduação ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses a partir da data da matrícula, sob pena de perda de vaga.

5.2.4 .HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, por e-mail da Secretaria do Programa, do recebimento dos documentos de inscrição.

A homologação final ou não das inscrições será publicada no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição, e/ou também por e-mail para cada candidato(a), caso haja algum problema relacionado ao site.

Só serão homologadas as inscrições dos candidatos e candidatas que tiverem enviado TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.

OBS 1: A ausência de um ou mais comprovantes de produções indicadas no Formulário de Pontuação não impede a inscrição. Apenas impede a pontuação do item que não for comprovado.

5.2.5. CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos inscritos: 24 de outubro de 2023

Período de Recurso: 25 e 26 de outubro de 2023

Publicação da Lista Definitiva: 27 de outubro de 2023

6. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO

A avaliação consiste na segunda etapa do processo seletivo e compreenderá três fases:

1. Avaliação de projeto;
2. Prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
3. Prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

6.1 . FASE 1 - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

6.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo (**Anexo 1**) também disponível no site do Programa e segundo os critérios abaixo:

- a) Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (até 24 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Programa, com inclusão de **pelo menos dois autores** indicados na bibliografia básica sugerida do **Anexo 1**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua

Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
f) Conformidade do projeto ao modelo (**Anexo 1**).

OBS: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração do Programa e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo.

6.1.2. CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 1 DA AVALIAÇÃO

Data da publicação da lista dos aprovados: 17 de novembro de 2023

Período de Recurso: 21 e 22 de novembro de 2023

Publicação da Lista Definitiva: 24 de novembro de 2023

6.2 .PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA. Somente passará para a fase seguinte o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota da Prova Oral de Defesa do Projeto e Avaliação de currículo com nota igual ou maior a sete (7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado (item 6.2.4).

OBS: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

6.2.1 .CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e a exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do(a) candidato(a) de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevantes para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

6.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação da trajetória acadêmica comprovada com base no Currículo, no Histórico emitido pelo curso de Graduação e nos documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes, levando em consideração:

- a) Outras atividades técnicas vinculadas à vida acadêmica consideradas relevantes para a formação discente, tais como organização de evento acadêmico; editor assistente de

periódico científico, participação em projetos de iniciação científica, participação em projetos de extensão, prêmios acadêmicos e/ou profissionais, etc, **comprovadas**.

OBS: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica ou atividade técnica vinculada à vida acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário.

6.2.3 .NOTA FINAL DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

A nota final da etapa será a média das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na Prova oral de defesa do projeto e na avaliação de currículo. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

6.2.4 .CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

Divulgação do Agendamento da Prova Oral: 24 de novembro de 2023

Realização da Prova Oral de Defesa de Projeto: 27 a 30 de novembro de 2023

Data da publicação da lista dos aprovados: 02 de dezembro de 2023

Período de Recurso: 04 e 05 de dezembro de 2023

Publicação da Lista Definitiva: 06 de dezembro de 2023

6.3 .FASE 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA. Somente estarão habilitado(a)s à seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete(7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida a consulta a outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja no Formulário de Inscrição conforme as indicações já dadas nesse Edital. O candidato ou candidata de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para o português de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

6.3.1 .CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- g)** Compreensão do idioma estrangeiro escolhido; Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de países não lusófonos.

6.3.2 .DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.3.3. Deve ser solicitada até o dia 30 de novembro de 2023: neste caso, enviar preenchido o Formulário Extra de Dispensa da Prova de Língua Estrangeira acompanhado dos documentos comprobatórios e condições ali elencados.

OBS: A confirmação da dispensa será enviada por e-mail ao solicitante no dia **30 de novembro**. Não cabe recurso a esta indicação.

6.3.4 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 3

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 08 de dezembro de 2023

Data da publicação da lista dos aprovados: 13 de dezembro de 2023

Período de Recurso: 14 e 15 de dezembro de 2023

Publicação da Lista Definitiva: 18 de dezembro de 2023

7 .RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembrando que a nota da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

7.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

7.2 CALENDÁRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

Resultado Final do PROCESSO SELETIVO: 18 de dezembro de 2023

Período de Recurso: 19 e 20 de dezembro de 2023

Publicação da Lista Definitiva da Classificação Final: 21 de dezembro de 2023 (site do PPGMC)

8 .MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, conforme calendário publicado no site até **9 de fevereiro de 2024**.

9 .DISPOSIÇÕES FINAIS

- (a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A cada fase será divulgada no site do PPGMC o resultado obtido conforme calendário indicado neste edital. Só participa da fase seguinte quem for aprovado na anterior. Para a divulgação parcial dos resultados será utilizado o número de inscrição do(a) candidato(a).
- c) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo; documento de Autodeclaração; Modelo para Projeto de Pesquisa; Formulário de Interposição de Recurso e Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.
- d) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- e) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail mestradoppgmc@gmail.com.

10 QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	22 de junho a 25 de agosto
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	11 de setembro
	Período para Interposição de Recursos:	12 e 13 de setembro
	Resultado Final:	15 de setembro
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	15 de setembro a 16 de outubro
	Homologação da Inscrição:	24 de outubro
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	25 e 26 de outubro
	Resultado Final da Inscrição:	27 de outubro
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO 1ª Fase de Avaliação –	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	17 de novembro
	Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação (presencial)	21 e 22 de novembro

Projeto de Pesquisa	Resultado Final:	24 de novembro
2ª Fase de Avaliação – Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	24 de novembro
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto (on-line)	27 a 30 de novembro
	Resultado da Segunda Fase de Avaliação:	02 de dezembro
	Período para Interposição de Recursos (on-line):	04 e 05 de dezembro
	Resultado Final:	06 de dezembro
3ª Fase de Avaliação – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (on-line)	08 de dezembro
	Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	13 de dezembro
	Período para Interposição de Recursos (on-line):	14 e 15 de dezembro
	Resultado Final:	18 de dezembro
Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	18 dezembro
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	19 e 20 de dezembro
	Resultado Final do Processo Seletivo:	21 de dezembro

11 .Formulários disponíveis no site do PPGM

1. Formulário de Inscrição;
2. Formulário de Pontuação de Currículo;
3. Documento de Autodeclaração para cota étnico-racial;
4. Modelo para Projeto de Pesquisa (Anexo1);
5. Formulário de Interposição de Recurso;
6. Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

ANEXO 1 – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 08 (oito) e máximo de 10 (dez) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo; resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até seis palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o candidato aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha escolhida do Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “d” (Bibliografia Básica Sugerida)**.

OBS: Sugere-se, ainda, que se conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa (ainda que sem rigidez), isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.
- **Breve memorial de 10 a 15 linhas** em que o candidato deve discorrer sobre suas motivações pessoais e objetivos profissionais que o levaram a concorrer ao mestrado no PPGMC.
- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.
- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

d) BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA

OBS: Conforme indicado no item 6.1.1 (letra d), deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo.

AGUIAR, Leonel; GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. Disponível em: <<http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>>.

ALMEIDA, G. F.; FEIX, D. R. . Fascismo à brasileira em O som ao redor e O animal cordial: desestabilização e autoritarismo no cinema brasileiro pré-Bolsonaro. **Mídia e cotidiano**, v. 16, p. 129-150, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/53218>>.

ALVES, W. B. e COARACY, L. L. MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>>.

BAIENSE, Carla; Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <<http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208>> .

BARSOITI, A; AGUIAR, L. Nomear a mentira: a estratégia do jornalismo para resgatar seu locus de verdade em meio ao cenário de desinformação e plataformização. **Libero**, São Paulo, v.3, n.49, 2021, p. 123-140. Disponível em: <<https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/1633>>.

BASTOS, P. N. Hegemonia e engajamento em contexto de midiatização e plataformização. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>.

CABRAL FILHO, Adilson Vaz. Comunicação pós-massiva de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em <<http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>>.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano** – Artes do Fazer. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.

DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <<https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>> .

DE MAGALHÃES CARVALHO, E.; ALBUQUERQUE, A.; DOS SANTOS, M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguardas in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <<https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1126>>.

FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel (Orgs). **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível em: <<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/wp-content/uploads/2022/06/M%C3%ADdia-e-Cotidiano-novos-di%C3%A1logos-e-investiga%C3%A7%C3%B5es.pdf>>.

FARBIARZ, Alexandre; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>>.

GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárlica; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística: propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação**. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.

HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; REZENDE, Renata; TOMAZ, Renata (Orgs). **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível em: <<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/project/midia-e-cotidiano-uma-cartografia-de-pesquisas/>>.

NEGRINI, M. Z. ; ALMEIDA, G. F. Reconfigurar as imagens e filmar o inimigo: aspectos das emoções no documentário Excelentíssimos. **Revista Eco-pós** (ONLINE), v. 25, p. 121, 2022. Disponível em: <https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27888>.

PEREIRA, Pedro Barreto. **Notícias da pacificação: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020. 250p .

PEREIRA, Pedro Barreto . Legitimando a pacificação: Uma análise da cobertura jornalística sobre as UPPs. **Revista Dilemas IFCS-UFRJ** , v. 13, p. 367-389, 2020.

PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. (2021) *Identidad Marron* e o mito do labirinto. Luta e resistência do coletivo dos povos originários de Buenos Aires. **PragMATIZES** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói/RJ, Ano 11, n. 21, p. 165-187. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/48251>>.

PUCARELLI, M. (2022) Veracidade e credibilidade na fotografia documental contemporânea. **Tríade: Comunicação, Cultura e Mídia**, Sorocaba, SP, v. 10, n. 23, p. e022011, 2022. DOI: 10.22484/2318-5694.2022v10id5025. Disponível em: <<https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/5025>>.

RIBEIRO, Renata Rezende. **A morte midiaticizada**: como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1. ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p .

RIBEIRO, A. P. G; BERTOL, Rachel. Memórias em disputa na cobertura do caso Snowden. A reinvenção da autoridade jornalística na era digital. **Contracampo**, Niterói, v. 35, n. 03, dez. 2016/ mar. 2017; Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17582/pdf>>.

SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. **Comunicação, Mídia e Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <<http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>>.

SCHNEIDER, Marco. **A Era da desinformação**: pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

SOUZA, F.C. O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023. Disponível em: <<https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>> .

TAVARES, Denise. Agro é pop: os caminhoneiros de Na Estrada no contexto do “novo rural brasileiro”. **E-Compós**, 21(2), 2018. Disponível em: <<https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1392>>.

TORQUATO, Chalini. Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica**: gênero e raça na Economia Política da Comunicação. 1ed.Natal: Editora Xeroca!, 2021, v. 1, p. 64-78. Disponível em <<https://shorturl.at/ELQR5>> .

TORQUATO, Chalini. Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. Disponível em : <<https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>>.

Niterói, 21 de junho de 2023

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do PPG Mídia e Cotidiano
#####

EDITAL PPGMC Nº 2/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO (PPGMC)
CONFORME IS N.01/2019 -EDITAL DE SELEÇÃO PPGMC
DOUTORADO - TURMA 2024

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estará aberta de **22 de junho até 25 de agosto** a **primeira fase** de inscrição para ingresso no CURSO DE DOUTORADO EM MÍDIA E COTIDIANO e de **15 de setembro a 16 de outubro** a **segunda fase** de inscrição para entrega final da documentação solicitada nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF. Pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência e professoras(es) do ensino básico em escolas públicas são encorajadas a participar do processo seletivo.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos;

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

São oferecidas até **dez (10) vagas** para o(a)s candidato(a)s apto(a)s conforme a Legislação (ver item INSCRIÇÃO). Em apoio à adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano define que, das **dez (10) vagas** oferecidas pelo programa, **quatro (04)** são reservadas **para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** e **uma (01)** para **professor(a) da Educação Básica da Rede Pública de ensino**. O(a)s candidato(a)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas ao(à)s demais candidato(a)s, a critério da Comissão de Seleção. Além destas, **haverá uma vaga adicional ao total de 10 candidatos para pessoa com deficiência** em consonância à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do MEC. Essa vaga não poderá ser preenchida por outro tipo de candidato(a), sob nenhuma hipótese.

3. POSSÍVEIS ORIENTADORES

Para a turma de 2024 do curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano conta com onze (11) professores habilitados. Ressalta-se que tal listagem poderá sofrer alguma alteração com a inclusão ou exclusão de orientadores devido a processos de credenciamento/descredenciamento.

Linha 1. Linguagens, Representações e Produção de Sentidos

Alexandre Farbiarz

Denise Tavares da Silva

Flávia Clemente de Souza

Rachel Bertol Domingues

Renata de Rezende Ribeiro
Walcea Barreto Alves

Linha 2. Políticas, Discursos e Sociedade

Adilson Vaz Cabral Filho
Carla Baiense Felix
Marco André Feldman Schneider
Pablo Nabarrete Bastos
Patrícia Gonçalves Saldanha

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Constituída por: Denise Tavares (Presidente), Flávia Clemente e Michele Pucarelli, integrantes do corpo docente do Programa.

5. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÃO

5.1 PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) E-mail para o envio dos documentos: doutoradoppgmc@gmail.com
- b) Período: de 22 de junho a 25 de agosto de 2023.

5.1.1 DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS PELO E-MAIL NO PERÍODO INDICADO:

I. OBRIGATÓRIOS PARA TODOS/AS

- a) **Formulário de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchido e assinado, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word;
- b) **Documento de identidade** (para brasileiros/as) ou passaporte (para estrangeiros/as) em formato PDF; CPF (para brasileiros/as, caso o documento de Identidade não traga o número de CPF);
- c) **Foto** digital colorida 3x4 em formato JPG (obrigatório);
- d) Comprovante da **taxa de inscrição**. O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056
Gestão - 15227
Código de Recolhimento - 28830-6
Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
Número de Referência - 0250158385
Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento – 25/08/2023

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

Valor Principal - R\$ 70 (setenta reais)

Valor Total - R\$ 70 (setenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar, por e-mail, a cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo junto com a documentação exigida na primeira fase.

II. OBRIGATÓRIO APENAS PARA AS INSCRIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Candidatos/as que optarem por cotas étnico-raciais

Deve preencher e enviar o Formulário de Autodeclaração, disponível no site do Programa.

b) Candidatos/as que optarem por cota para Professor de Rede Pública

Deve enviar comprovante de matrícula como professor(a) em escola pública de educação básica. O documento deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2024. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para professor(a) do Ensino Básico da Rede Pública.

c) Candidatos/as que concorrerem à vaga de pessoa com deficiência

Deve enviar Laudo médico. O documento deverá ser fornecido por profissional ou por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004. A ausência deste documento desqualifica o(a) candidato(a) como postulante à vaga para pessoa com deficiência.

OBS 3: O(a) candidato(a) com deficiência, postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência, deverá informar, no ato da inscrição, sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova de defesa oral de projeto de forma remota. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

5.1.2 LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua matrícula no PPGMC da UFF, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Regimento da UFF.

5.1.3 SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas indicadas nas fases e etapas acessando o Formulário de Interposição de Recursos, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. Este deverá ser assinado e enviado para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com **até às 17h das datas definidas para interposição de recursos.**

O resultado da avaliação dos recursos interpostos será enviado ao(à) solicitante e divulgado no site do PPGMC, referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) e o resultado, deferido ou indeferido.

5.1.4. HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Cada candidato(a) receberá, via e-mail, seu número de inscrição que vai identificá-lo(a) em todo o Processo Seletivo. A lista do(a)s candidato(a)s apto(a)s a participar da SEGUNDA FASE DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO será publicada no site do PPGMC. Candidatos não aptos devem entrar com recurso e seguir as orientações indicadas pelo Programa na resposta ao recurso.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados. A ausência ou ilegibilidade de qualquer um dos documentos ou procedimentos solicitados NA PRIMEIRA FASE DE INSCRIÇÃO deste Edital pode desqualificar o(a) candidato(a) a REALIZAR A SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, caso o erro não seja corrigido conforme TODAS AS orientações do PPG Mídia e Cotidiano.

5.1.5 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos pré-inscritos no Processo Seletivo: 11 de setembro de 2023.

Período de Recurso: 12 e 13 de setembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 15 de setembro de 2023.

5.2. SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A segunda fase do período de inscrição no PROCESSO SELETIVO será de **15 de setembro a 16 de outubro de 2023** e consta de envio dos documentos abaixo relacionados **exclusivamente** pelo e-mail indicado: doutoradoppgmc@gmail.com.

5.2.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVEM SER ENVIADOS:

a) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital. **Importante:** Os projetos somente serão identificados por autoria na Ficha de Inscrição e não no projeto em si. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.** Se houver mudança do título do Projeto, indicar, entre parênteses, o título anterior.

b) Currículo no modelo Lattes (preenchimento em <http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF.

c) **Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com a pontuação correspondente aos comprovantes encaminhados, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato PDF ou Word.

OBS 4: Só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas e enviadas nesta fase de inscrição, não sendo possível anexar comprovantes após a finalização dessa segunda e definitiva fase da inscrição.

d) **Diploma de MESTRADO** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado devem enviar **a Ata de Defesa do Mestrado e/ou declaração da respectiva IES** com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso.

OBS 5: A matrícula só pode ser realizada com documento comprobatório da defesa ocorrida antes do ato de matrícula, cujo período será definido e devidamente divulgado pelo PPGMC.

e) **Histórico** de curso de Mestrado em formato PDF, em que conste a informação sobre a **aprovação** do(a) candidato(a) na **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, com indicação da **língua** na qual foi aprovado(a);

OBS 6: Caso o Histórico Escolar não tenha estas informações, o(a) candidato(a) deverá enviar uma **Declaração ou outro documento oficial** assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem para o e-mail doutoradoppgmc@gmail.com

f) **Cópia da Dissertação do Mestrado** ou indicação de link em que esta está disponível (ou material de Qualificação caso a defesa ainda não tenha ocorrido).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL

Solicitação de dispensa de Prova de Proficiência de Língua Estrangeira conforme as possibilidades explicitadas no Formulário Extra – Dispensa de Língua Estrangeira. (IMPORTANTE: o formulário só será válido se for enviado até 30 de novembro de 2023).

5.2.3 DIPLOMA DE MESTRE EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

O(a) candidato(a) que obtiver seu **diploma de Mestre em instituições estrangeiras** de ensino superior deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de mestre com vistos **consulares brasileiros e tradução juramentada** ou documento que comprove **a revalidação de seu diploma** por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC. No caso de entrega de diploma de Mestre ainda não revalidado, a revalidação deverá ser obtida em até 6 meses da matrícula, sob pena de perda de vaga.

5.2.4 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência da integralidade e da legibilidade dos documentos enviados, não se valendo da mera confirmação, por e-mail da Secretaria do Programa, do recebimento dos documentos de inscrição.

A homologação final ou não das inscrições será publicada no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição, e/ou também por e-mail para cada candidato, caso haja algum problema relacionado ao site.

Só serão homologadas as inscrições dos candidatos e candidatas que tiverem enviado TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA INDICADA.

OBS 7: A ausência de um ou mais comprovante de produções indicadas no Formulário de Pontuação, não impede a inscrição. Apenas impede a pontuação do item que não for comprovado.

5.2.5 CALENDÁRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE INSCRIÇÃO

Data da publicação da lista dos Inscritos no Processo Seletivo: 24 de outubro de 2023.

Período de Recurso: 25 e 26 de outubro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 27 de outubro de 2023.

6. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO

A avaliação consiste na segunda etapa do processo seletivo e consistirá nas três fases:

- avaliação de projeto;
- prova de defesa oral de projeto e avaliação de currículo;
- prova de língua estrangeira.

TODAS ESTAS FASES SÃO ELIMINATÓRIAS. Só poderá participar da fase seguinte quem for aprovado na fase anterior, conforme a nota mínima para cada uma delas, que é 7,0 (sete). Além disso, o(a) candidato(a) que não participar de alguma das fases previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

6.1. FASE 1 - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Esta fase é ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

6.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Só serão avaliados os Projetos de Pesquisa redigidos conforme o modelo **ANEXO 1** deste Edital, (também disponível no site do Programa) e segundo os critérios abaixo:

- a)** Aderência à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b)** Relevância, originalidade temática e justificativa consistente;

- c) Exequibilidade da proposta no prazo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da CAPES (48 meses);
- d) Fundamentação teórica consistente e relacionada à área de concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, com inclusão de pelo menos dois autores (textos) indicados na **Referência Básica Sugerida do Anexo 1**;
- e) Qualidade de texto, estrutura, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Conformidade do projeto ao modelo (**Anexo 1**).

OBS 8: É importante destacar que a aderência do Projeto de Pesquisa à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa é premissa básica para sua avaliação no processo seletivo.

6.1.2 CALENDÁRIO DA FASE 1 (PROJETO) DA AVALIAÇÃO

Data da publicação da lista dos aprovados: 17 de novembro de 2023.

Período de Recurso: 21 e 22 de novembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 24 de novembro de 2023.

6.2. FASE 2 – PROVA ORAL DE DEFESA DE PROJETO E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**. A realização da Prova Oral será agendada conforme calendário indicado (**item 6.2.4**)

OBS 9: A Prova Oral de Defesa do Projeto será realizada de forma on-line e gravada, para fins de arquivo e comprovação, por meio do *Google Meet* – que pode ser acessado por computador ou aparelho celular.

6.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO PROJETO

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, com argumentos, a relevância, a originalidade, a justificativa e exequibilidade da sua proposta;
- b) Capacidade do candidato de expor o alinhamento de sua pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, em uma das duas linhas de pesquisa constituídas;
- c) Capacidade do candidato de discorrer sobre leituras realizadas para a elaboração do projeto e outros indicadores teórico-metodológicos que considere relevante para sustentar sua proposta, inclusive experiência profissional e/ou formação acadêmica.

6.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A Avaliação de Currículo será feita conforme os indicadores comprovados (documentados) do Formulário de Pontuação, que estejam incluídos no Currículo Lattes e/ou no Histórico do curso de Mestrado.

OBS 10: Comprovação é, efetivamente, anexar documentos comprobatórios. Por exemplo, no caso de experiência profissional, docente ou não, cópia de Carteira de Trabalho e/ou outros documentos similares reconhecidamente válidos. Quanto à produção acadêmica, deve-se enviar certificados e/ou similares e cópias de textos e/ou links no caso de artigos de periódicos científicos e cópias de capítulos de livros, com reprodução de Sumário e capa. Se for obra completa, basta enviar a Ficha Catalográfica + capa + Sumário; participação em evento deve ser comprovada com Certificado etc.

6.2.3 NOTA FINAL DA FASE 2 (PROVA ORAL DE DEFESA + CURRÍCULO) DA AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do Currículo será somada à nota da Prova Oral de Defesa do Projeto, para o cálculo da média final desta FASE 2. Será apresentada com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais.

6.2.4 CALENDÁRIO DA FASE 2 DA AVALIAÇÃO

Divulgação do Agendamento da Prova Oral: 24 de novembro de 2023.

Realização da Prova Oral de Defesa de Projeto: 27 a 30 de novembro de 2023.

Data da publicação da lista dos aprovados: 02 de dezembro de 2023.

Período de Recurso: 04 e 05 de dezembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 06 de dezembro de 2023.

6.3. FASE 3 - PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA**. Somente estarão habilitado(a)s à Seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a sete(7,0). O(a)s demais estarão eliminado(a)s. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória. Assim, diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória.

A prova terá duração máxima de três (03) horas, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido **o uso de um único dicionário**. Não será permitida consulta a outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Segunda Língua no Formulário de Inscrição conforme as indicações já dadas desse Edital. O candidato de país não lusófono que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação para a língua portuguesa de um texto em língua inglesa ou francesa ou espanhola, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

OBS 11: Candidatos que não tenham comprovação de nenhuma língua estrangeira devem entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, por e-mail, explicando sua situação, pelo mesmo e-mail em que enviar os documentos da segunda etapa de inscrição.

6.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) Compreensão do idioma estrangeiro escolhido;
- b) Compreensão do idioma Português, para o(a)s candidato(a)s de país não lusófono.

6.3.2 DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DA SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

- a) **Deve ser solicitada:** no Formulário da Segunda Fase de Inscrição;
- b) **Ou solicitada e enviada até o dia 30 de novembro de 2023:** neste caso, enviar preenchido o Formulário Extra de Dispensa da Prova de Língua Estrangeira acompanhado dos documentos e condições ali elencados.

OBS 12: A confirmação da dispensa será enviada por e-mail ao solicitante até o dia **06 de dezembro de 2023**. Não cabe recurso a esta indicação.

6.3.3 CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DA FASE 3

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 08 de dezembro de 2023.

Data da publicação da lista dos aprovados: 13 de dezembro de 2023.

Período de Recurso: 14 e 15 de dezembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva: 18 de dezembro de 2023.

7. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das duas primeiras fases da avaliação (Projeto e Prova Oral /Avaliação de Currículo). Será apresentado com uma casa decimal apenas, sendo essa definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme as regras da Matemática (0 a 5, mantém o mesmo número; 6 a 9, sobe um número), desconsiderando-se as demais casas decimais. Lembrando que a nota da Prova de Proficiência da Segunda Língua Estrangeira é eliminatória, mas não é classificatória, não sendo incluída, portanto, na nota da classificação final.

7.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral de Defesa do Projeto/Currículo);
- c) candidato(a) com maior idade.

7.2 CALENDÁRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Resultado Final do PROCESSO SELETIVO: 18 dezembro de 2023.

Período de Recurso: 19 e 20 de dezembro de 2023.

Publicação da Lista Definitiva da Classificação Final: 21 de dezembro de 2023.

8. MATRÍCULA

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para o número de vagas disponíveis deverão realizar matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa, de acordo com calendário publicado **no site até 09 de fevereiro de 2024.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

b) A cada fase será divulgada no site do PPGMC a nota obtida, conforme calendário indicado neste edital. Só participa da fase seguinte quem for aprovado na anterior. Para a divulgação parcial dos resultados será utilizado o número de inscrição do(a) candidato(a).

b) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Formulário de Pontuação de Currículo; documento de Autodeclaração; Modelo para Projeto de Pesquisa; Formulário de Interposição de Recurso e Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

c) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

d) Mais informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao doutorado poderão ser obtidas através do e-mail doutoradoppgmc@gmail.com

10. QUADRO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA – 1ª FASE DE INSCRIÇÃO	Envio do Formulário preenchido e dos documentos indicados:	De 22 de junho até 25 de agosto de 2023
	Homologação da Primeira Fase da Inscrição:	Em 11 de setembro de 2023
	Período para Interposição de Recursos:	12 e 13 de setembro de 2023
	Resultado Final:	15 de setembro de 2023
2ª FASE DE INSCRIÇÃO	Remessa dos Documentos Indicados:	De 15 de setembro a 16 de outubro de 2023
	Homologação da Inscrição:	24 de outubro de 2023
	Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição:	25 e 26 de outubro de 2023

	Resultado Final da Inscrição:	27 de outubro de 2023
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO 1ª Fase de Avaliação – Projeto de Pesquisa	Resultado da Avaliação de Projetos de Pesquisa:	17 de novembro de 2023
	Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação:	21 e 22 de novembro de 2023
	Resultado Final:	24 de novembro de 2023
2ª Fase de Avaliação – Prova Oral de Defesa de Projeto e Currículo	Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	24 de novembro de 2023
	Período de realização das Bancas de Prova Oral de Defesa do Projeto:	27 a 30 de novembro de 2023
	Resultado da Segunda Fase de Avaliação:	02 de dezembro de 2023
	Período para Interposição de Recursos:	04 e 05 de dezembro de 2023
	Resultado Final:	06 de dezembro de 2023
3ª Fase de Avaliação – Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	Data de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	08 de dezembro de 2023
	Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:	13 de dezembro de 2023
	Período para Interposição de Recursos:	14 e 15 de dezembro de 2023
	Resultado Final:	18 de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo:	18 de dezembro de 2023
	Período para Interposição de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo:	19 e 20 de dezembro de 2023
	Resultado Final do Processo Seletivo:	21 de dezembro de 2023

11. Formulários disponíveis no Site do PPGM

1. Formulário de Inscrição;
2. Formulário de Pontuação de Currículo;
3. Documento de Autodeclaração para cota étnico-racial;
4. Modelo para Projeto de Pesquisa (**ANEXO 1**);
5. Formulário de Interposição de Recurso;
6. Formulário Extra - Dispensa de Prova de Língua Estrangeira.

ANEXO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

Importante: Os projetos somente serão identificados por autoria na ficha de inscrição e não no projeto em si. Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.

a) TOTAL DE PÁGINAS

- **Mínimo de 09 (oito) e máximo de 12 (doze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo. Citações diretas: seguir ABNT (até três linhas no corpo do texto, entre aspas, mesmo corpo 12, e tendo mais de três linhas, com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página). Parágrafo: primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

b) CAPA

- **SEM O NOME DO(A) CANDIDATO(A)**; com título; subtítulo (se for o caso); resumo em espaço simples de até 1000 caracteres (com espaços); com até cinco palavras-chave e linha de pesquisa a qual o projeto se vincula no PPGMC, **sem indicação de orientador(a)**. Importante: se houver mudança de título em relação ao enviado na Ficha de Inscrição, indicar o título antigo entre parênteses.

c) CORPO DO PROJETO

- **Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou as questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;

- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica, Justificativa e Procedimentos Metodológicos:** neste quesito, é relevante que o(a) candidato(a) aponte o Estado da Arte preliminar relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística etc.).

Neste item, é importante, ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha de Pesquisa escolhida do Programa, utilizando, no mínimo, duas das indicações sugeridas no item “e” (Bibliografia Básica Sugerida)**.

OBS: Sugere-se, ainda, que o(a) candidato(a) conheça os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do **Programa (Ver PUBLICAÇÕES no site do PPGMC)**, que podem ser referenciadas no Projeto. Também pode se citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano disponíveis no site do Programa. Quanto aos procedimentos metodológicos, explicar, brevemente, como pretende realizar a pesquisa e/ou expor proposta metodológica que considere possível/adequada ao desenvolvimento da pesquisa.

- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa (ainda que sem rigidez), isto é, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também.
- **Breve Memorial:** de 10 a 15 linhas, em que o/a candidato/a deve discorrer sobre as motivações pessoais e objetivos profissionais pretendidos que o/a levou a concorrer ao Doutorado no PPGMC.
- **Referências Bibliográficas:** incluir, apenas, as referências utilizadas no projeto, em formato ABNT.
- **Bibliografia:** listar obras das(os) possíveis autoras(es) que considera relevantes para a pesquisa a ser realizada.

d) REFERÊNCIAS SUGERIDAS

OBS: Conforme indicado no item 6.1.1 (letra d), deve-se referenciar pelo menos dois textos da lista abaixo na elaboração do projeto de pesquisa. No caso das coletâneas, as referências são por capítulo.

- AGUIAR, Leonel; GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Novas interfaces nas rotinas produtivas e credibilidade jornalística: uma contribuição aos estudos da profissão. In: **Mediação**, v. 22, p. 67-79, 2020. <http://revista.fumec.br/index.php/mediacao/article/view/8075>
- ALMEIDA, G. F.; FEIX, D. R. . Fascismo à brasileira em O som ao redor e O animal cordial: desestabilização e autoritarismo no cinema brasileiro pré-Bolsonaro. **Mídia e cotidiano**, v. 16, p. 129-150, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/53218>>.
- ALVES, W. B. e COARACY, L. L. MIDIATIZAÇÃO NO COTIDIANO ESCOLAR: processos de significação e construção das representações dos alunos. **Cambiassu: Estudos Em Comunicação**, 15(25), 2020, p. 243–258. Disponível em: <https://periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/view/13942>
- BAIENSE, Carla; Narrativas juvenis e socialização reflexiva: Do que falam os jovens quando falam de mídia? **ALCEU (online)**, Rio de Janeiro, online), v. 21, n.43, p.191-209, jan./abr.2021. Disponível em: <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/224/208> .
- BARSOTTI, A; AGUIAR, L. Nomear a mentira: a estratégia do jornalismo para resgatar seu locus de verdade em meio ao cenário de desinformação e plataformação. **Libero**, São Paulo, v.3, n.49, 2021, p. 123-140. Disponível em: <https://seer.casperlibero.edu.br/index.php/libero/article/view/1633>

- BASTOS, P. N. Hegemonia e engajamento em contexto de midiaticização e plataformização. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. e6066, 2022. DOI: 10.18617/liinc.v18i2.6066. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6066>.
- CABRAL FILHO, Adilson Vaz. Comunicação pós-massiva de massa. **Revista Alceu**. v. 21 n. 45 (2021): Edição 45. Disponível em <http://revistaalceu.com.puc-rio.br/index.php/alceu/article/view/75/260>
- CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano – Artes do Fazer. 9ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.
- DE MAGALHÃES CARVALHO, Eleonora. Financiamento da Mídia no Brasil na era PT. **E-Compós** (Brasília), v. 23, p. 1-26, 2020. Disponível em: <https://www.E-Compos.Org.Br/E-Compos/Article/View/1999>
- DE MAGALHÃES CARVALHO, E.; ALBUQUERQUE, A.; DOS SANTOS, M. A. Brazilian Blogosfera Progressista: Digital Vanguard in Dark Times. **TripleC** (Viena), v. 18, p. 219-235, 2020. Disponível em: <https://www.triple-c.at/index.php/tripleC/article/view/1126>
- FARBIARZ, Alexandre; SOUZA, Flávia Clemente; SALDANHA, Patrícia; BERTOL, Rachel (Orgs). **Mídia e Cotidiano – novos diálogos e investigações**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/wp-content/uploads/2022/06/M%C3%ADdia-e-Cotidiano-novos-di%C3%A1logos-e-investiga%C3%A7%C3%B5es.pdf>
- FARBIARZ, Alexandre; GONCALVES, Eloisa Fátima Figueiredo Semblano; ASSIS, Leandro Marlon Barbosa. A construção da competência crítica na interface comunicação e educação: dialogando com Freire e Perrenoud. **Comunicação & Educação**, v.27, p.20-32, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/196583>
- GOULART DE ANDRADE, Ana Paula. Valor-notícia versus valor-crença: desinformação e narrativas audiovisuais em disputa. In: PEREIRA, Ariane; MELLO, Edna; EMERIM, Cárilda; FINGER, Cristiane (Orgs.). **Qualificação da informação telejornalística**: propostas teórico-metodológicas de combate à desinformação. Florianópolis: Insular, 2022, p. 83-97.
- HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. 8ª ed. 1ª Reimpressão. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- MORAIS, Larissa; BASTOS, Pablo; REZENDE, Renata; TOMAZ, Renata (Orgs). **Mídia e Cotidiano: uma cartografia de pesquisas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2020. Disponível em: <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/site/index.php/project/midia-e-cotidiano-uma-cartografia-de-pesquisas/>
- NEGRINI, M. Z.; ALMEIDA, G. F. Reconfigurar as imagens e filmar o inimigo: aspectos das emoções no documentário Excelentíssimos. **Revista Eco-pós** (ONLINE), v. 25, p. 121, 2022. Disponível em: <https://revistaecopos.eco.uff.br/eco_pos/article/view/27888>.
- PEREIRA, Pedro Barreto. **Notícias da pacificação**: outro olhar possível sobre uma realidade em conflito. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020. 250p .
- PEREIRA, Pedro Barreto. Legitimando a pacificação: Uma análise da cobertura jornalística sobre as UPPs. **Revista Dilemas - IFCS-UFRJ** , v. 13, p. 367-389, 2020.

- PUCARELLI, M. e MATHIAS, R. (2021) *Identidad Marron* e o mito do labirinto. Luta e resistência do coletivo dos povos originários de Buenos Aires. **PragMATIZES** - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura, Niterói/RJ, Ano 11, n. 21, p. 165-187.. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/48251>
- PUCARELLI, M. (2022) Veracidade e credibilidade na fotografia documental contemporânea. **Tríade: Comunicação, Cultura e Mídia**, Sorocaba, SP, v. 10, n. 23, p. e022011, 2022. DOI: 10.22484/2318-5694.2022v10id5025. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/5025>
- RIBEIRO, Renata Rezende. **A morte midiaticizada**: como as redes sociais atualizam a experiência do fim da vida. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2015. v. 3. 223p .
- RIBEIRO, A. P. G; BERTOL, Rachel. Memórias em disputa na cobertura do caso Snowden. A reinvenção da autoridade jornalística na era digital. **Contracampo**, Niterói, v. 35, n. 03, dez. 2016/ mar. 2017; Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17582/pdf>
- SALDANHA, Patrícia. Publicidade Social e sua tipificação : uma metodologia de transformação social. . In: **Comunicação Mídia Consumo**, São Paulo, v. 18, n. 52, p. 292-313, maio-ago. 2021. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/view/2538>
- SCHNEIDER, Marco. **A Era da desinformação**: pós-verdade, fake news e outras armadilhas. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.
- SOUZA, F.C. O desafio de gerir as redes sociais de uma instituição educacional na pandemia: a opção pelo estreitamento de laços implantada pelo Instituto de Arte e Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. **Revista Paulus**, v.6, 2023 (<https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/613>)
- TAVARES, Denise. *Agro é pop: os caminhoneiros de Na Estrada no contexto do “novo rural brasileiro”*. **E-Compós**, 21(2), 2018. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1392>
- TORQUATO, Chalini. Gênero, mídia, subversões normativas e Economia Política da Comunicação: reflexões para uma aproximação teórica decolonial. In: Ivonete da Silva Lopes; Verbena Córdula Almeida. (Org.). **Subversão epistêmica: gênero e raça na Economia Política da Comunicação**. 1ª ed. Natal: Editora Xeroca!, 2021, v. 1, p. 64-78.

- TORQUATO, Chalini. Minorias, lugar de fala e direito à comunicação na mídia: entre o ativismo pela cidadania e a mercadorização de pautas sociais. **InTexto**, v. 52, p. e-104996, 2021. <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/view/104996>

Niterói, 21 de junho de 2023

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do PPG Mídia e Cotidiano
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CASQ Nº 07/2023 (EDITAL DE RESULTADO)

A **Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. PUBLICAR A LISTAGEM (nome, SIAPE e modalidade no Programa de Gestão) DOS SERVIDORES SELECIONADOS CONFORME EDITAL CASQ Nº 06/2023:

DIVISÃO DE PERÍCIA EM SAÚDE/DPS - UORG 1371

Peritos - Perfil interior - 20h

LUCIARA LEIROS DOS SANTOS LIMA VASCONCELOS - SIAPE 2434361 - Teletrabalho parcial

Niterói, 27 de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 27/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490656** e o código CRC **6A078C48**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES**

EDITAL PROAES/UFF Nº 19/2023

Retifica trechos do EDITAL PROAES/UFF Nº 08/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação de trechos do edital nº08/2023 referente ao processo de seleção para concessão de auxílio do Programa Auxílio Emergencial para estudantes de Niterói e dos Campi em Expansão.

No item 2.3, onde se lê:

2.3 A participação do (a) estudante no Programa está condicionada à identificação dos "Indicadores Prioritários" definidos no edital como situação de caráter emergencial;

Parágrafo único: Cada estudante pode ser contemplado para o Auxílio Emergencial no mesmo ano, no máximo, por 2 (duas) vezes, cabendo avaliação de equipe técnica de assistentes sociais. Após o desligamento do programa, para participar novamente do mesmo, o (a) estudante deverá submeter um novo pedido, através de inscrição pelo **SisBol**, e apresentar a documentação que comprove a situação de caráter emergencial, de acordo com os "Indicadores Prioritários" de atendimento.

Leia-se:

2.3 A participação da(o) estudante no Programa está condicionada à identificação dos "Indicadores Prioritários" definidos no edital como situação de caráter emergencial, comprovada mediante apresentação de documentação. A não apresentação deste documento comprobatório da situação de emergência no período da inscrição implicará no indeferimento do pedido.

Parágrafo Único: Cada estudante pode ser contemplada(o) para o Auxílio Emergencial no mesmo ano, no máximo, por 2 (duas) vezes, em virtude de situação de caráter

emergencial e inesperada, distinta da que tenha motivado o primeiro deferimento, cabendo avaliação de equipe técnica de assistentes sociais. A(o) estudante com pedido indeferido em avaliação de meses anteriores do referido edital poderá participar novamente, submetendo novo pedido após 30 dias da última avaliação, através do **SisBol** e dentro do período de inscrição estabelecido em cronograma, apresentando a documentação solicitada em conformidade com o Anexo I do edital, junto com o documento comprobatório da situação de caráter emergencial.

No item 5.1, onde se lê:

5.1 A seleção para o Auxílio Emergencial será realizada mensalmente, de acordo com o cronograma do item 7.

Parágrafo Único: Somente serão avaliados os (as) estudantes que sinalizaram no período da inscrição pelo **SisBol** a situação de emergência vivenciada, com a devida comprovação documental (Anexo I), conforme "Indicadores Prioritários de Atendimento", respeitando as datas estipuladas neste edital.

Leia-se:

5.1 A seleção para o Auxílio Emergencial será realizada mensalmente, de acordo com o cronograma divulgado na página da PROAES no site da UFF: <https://www.uff.br/grupo/assuntos-estudantis>

Parágrafo Único: É obrigatório que as (os) estudantes sinalizem no formulário de inscrição, no **SisBol**, a situação de emergência vivenciada, com a devida comprovação documental (Anexo I), conforme "Indicadores Prioritários de Atendimento", respeitando as datas estipuladas no cronograma divulgado.

No item 5.2, onde se lê:

5.2 A seleção será realizada com base na avaliação socioeconômica feita por equipe técnica de assistentes sociais, que analisará o caráter emergencial da solicitação, levando-se em consideração a identificação dos "Indicadores Prioritários de Atendimento":

I Perda familiar recente do responsável pela renda (Até seis meses anteriores à solicitação do Auxílio);

II Desemprego recente do estudante/ familiar provedor principal da casa (Até seis meses anteriores à solicitação do Auxílio);

III Doenças crônicas, com laudo comprobatório e CID da doença diagnosticada até 01 ano antes da inscrição.

Leia-se:

5.2 A seleção será realizada com base na avaliação socioeconômica feita por equipe técnica de assistentes sociais, que analisará o caráter emergencial da solicitação, levando-se em consideração, prioritariamente a identificação dos seguintes **“Indicadores Prioritários de Atendimento”**:

I Desemprego recente do familiar provedor principal da casa e/ou do(a) estudante, quando o mesmo (a) for o provedor da casa (Até 90 dias anteriores à solicitação do Auxílio);

II Perda familiar recente do responsável pela renda (Até 90 dias anteriores à solicitação do Auxílio);

III Situações recentes (Até 90 dias anteriores à solicitação do Auxílio) que incorrem em alto risco, com agravamento da vulnerabilidade socioeconômica e que possam colocar em risco a permanência do (a) estudante na universidade:

- a) Situação de Rua;
- b) Despejo Familiar;
- c) Refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil.
- d) Vítimas de situação de violência (ex: Violência Doméstica; Violência por discriminação de gênero ou raça; violência sexual).
- e) Calamidade Pública;

Parágrafo Único: As situações elencadas no item 5.2 - III devem estar associadas ao agravamento das dificuldades socioeconômicas. Demais situações de caráter excepcional ficarão a cargo da análise da equipe da Divisão de Serviço Social que, mediante a análise da documentação comprobatória anexada pela(o) estudante, avaliará se a situação apresentada pela(o) discente incorre em quadro de emergência.

No item 5.5, onde se lê:

5.5 Para fins de desempate, bem como de classificação, será dada prioridade aos (às) estudantes que não recebem nenhum tipo de bolsa ou auxílio da PROAES, além dos demais critérios estabelecidos em edital, cabendo avaliação técnica do assistente social.

Leia-se:

5.5 Em caso de empate, com a aplicação dos indicadores acima estabelecidos, serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- I- Menor renda per capita bruta familiar comprovada;

- II- Maior idade;
- III- Não possuir pessoa que resida no mesmo domicílio ou faça parte do mesmo núcleo familiar contemplado para o Auxílio Emergencial, durante o mesmo período;
- IV- Não possuir renda oriunda de monitorias, estágios remunerados ou bolsas de iniciação científica.

Acrescenta-se o item 5.7:

5.7 Para fins de seleção no Programa de Auxílio Emergencial, considera-se situação de emergência o acontecimento inesperado, vivenciado pelo estudante, que se reflete em situação de alto risco para a permanência do mesmo na universidade.

Acrescenta-se ao item 7 o cronograma de julho e agosto de 2023:**CRONOGRAMA DE JULHO E AGOSTO DE 2023****CRONOGRAMA DE JULHO DE 2023**

ETAPAS	PROCESSOS
Inscrição e envio da documentação através do SisBol	Das 15 horas do dia 03 de julho às 15 horas do dia 10 de julho
Divulgação de Resultado Preliminar	Dia 18 de julho
Período de Solicitação de Pedido de Reconsideração	Dias 19 e 20 de julho
Divulgação de Resultado da Reconsideração	Dia 24 de julho
Período de Solicitação do Recurso através do SisBol	Dias 25 e 26 de julho
Divulgação de Resultado Final e do Recurso	Dia 28 de julho
Assinatura de Termo de Compromisso	Das 17 horas do dia 28 até às 15h do dia 31 de julho
Previsão de recebimento	Até o 10º dia útil de agosto

CRONOGRAMA DE AGOSTO DE 2023

ETAPAS	PROCESSOS
Inscrição e envio da documentação através do SisBol	Das 15 horas do dia 03 de agosto às 15 horas do dia 10 de agosto
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 21 de agosto
Período de Solicitação de Pedido Reconsideração	Dias 22 e 23 de agosto
Divulgação do Resultado da Reconsideração	Dia 28 de agosto
Período de Solicitação de Recurso através do SisBol	Dias 29 e 30 de agosto
Divulgação do Resultado Final e do Recurso	Dia 01 de setembro
Assinatura do termo de compromisso	Das 17 horas do dia 01 de setembro até às 15 horas do dia 03 de setembro
Previsão de recebimento	Até o 10º dia útil de setembro

No item 15, onde se lê:

15. O presente Edital tem validade de janeiro a junho de 2023.

Leia-se:

15. O presente Edital tem validade de janeiro a agosto de 2023.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 29 de junho de 2023.

CHRISTY GANZERT PATO
Substituto da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 67, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 65, de 15 de junho de 2023 e o anexo III da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 61, de 11 de maio de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 65, de 15 de junho de 2023 e o Anexo III - Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 61, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 61, de 11 de maio de 2023; e

II - a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 65, de 15 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS

13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ⁸
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁹
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁰
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹¹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹²
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹³
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁴
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁵
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁶
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO

¹³ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁴ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

¹⁶ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁷
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁸
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁹
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ²⁰
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²¹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE

¹⁹ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁰ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²²
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ²³
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁴
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE

²² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²³ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²⁴ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-

	GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ²⁵
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ²⁶
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²⁷
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ²⁸
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁹
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS

²⁵ Correção de nome do processo de ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO, implantado em 16/02/2023.

²⁶ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

²⁷ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

²⁸ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

²⁹ Alteração (junção) dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO

ANEXO III
IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	PROGRAD	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
27/07/2021	PROGRAD	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
05/11/2021	PROGRAD	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19)
26/05/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	DGLD/CPD	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
26/09/2022	SGCS/GAR	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
13/10/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

12/12/2022	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
06/04/2023	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	AGIR/PROPI	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
11/05/2023	PROAD	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	DGLD/CPD	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF Nº 7, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Constituir Comissão de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense.

A **PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a criação da Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, conforme publicado no Boletim de Serviço nº 73, de 18 de abril de 2023, cujas competências incluem articular as unidades acadêmicas e administrativas em torno de ações extensionistas sustentáveis voltadas para a comunidade externa à UFF,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão de Sustentabilidade da Universidade Federal Fluminense, conforme segue:

ALEXANDRE JOSÉ FIRME VIEIRA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2083864;

ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente em administração, matrícula SIAPE 1757197;

ANDERSON MULULO SATO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1964545;

ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 310616;

CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1581228;

CRISTIANO LACERDA DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula SIAPE 1551778;

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1733382;

ELISAMARA SABADINI SANTOS, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1861451;

FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2581049;

GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA, Técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE 2427123;

GERALDO ANDRE THURLER FONTOURA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1842754;

ÍNDIA MARA MARTINS, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1735261;

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2328486;

KENNY TANIZAKI FONSECA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1672248;

LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA, Administrador, matrícula SIAPE 3313767;

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 310532;

MAURILIO MACHADO LIMA JUNIOR, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1524287;

NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, Técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE 2421767;

NEWTON NARCISO PEREIRA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2276910;

PATRICIA GABRIEL DA SILVA, Assistente em administração, matrícula SIAPE 2997205;

PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI, Assistente em administração, matrícula SIAPE 1317270;

SAULO BICHARA MENDONÇA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1949734;

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 311784;

SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1849249; e

SUSANA FONSECA BARBOSA, Técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE 1505178.

II – A presidência da Comissão ora constituída caberá ao professor KENNY TANIZAKI FONSECA.

III – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.164173/2023-61

INSTRUMENTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Brazil Petrostudies Serviços Geológicos LTDA, CNODC Brasil Petróleo e Gás LTDA. e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre as PARTES para desenvolvimento do projeto “Sistemas para detecção de exsudações naturais de hidrocarbonetos em águas profundas brasileiras, utilizando Radar de Abertura Sintética e modelagem inversa 4D, com aplicação de Machine Learning e Inteligência Artificial” conforme detalhado no Anexo I (“PLANO DE TRABALHO – PTR Parte A”), a ser executado nos termos definidos no Anexo II (“PLANO DE TRABALHO - PTR Parte B”), visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

DATA: 21 de junho de 2023.

PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, MÁRCIO ROCHA MELLO, Diretor-Presidente da Brazil Petrostudies Serviços Geológicos LTDA, WAN GUANGFENG, Presidente da CNODC Brasil Petróleo e Gás LTDA. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 27/06/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1489781** e o código CRC **5BDA26F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.151293/2023-06

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, o Município de Ilhabela, por intermédio da Secretaria de Gestão Financeira, e o Jain Family Institute - JFI.

OBJETO: Estabelecer a adesão ao Fórum dos Fundos Soberanos Brasileiros para o desenvolvimento de ações compartilhadas.

DATA: 26 de junho de 2023.

PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, FERNANDO CRESIO DA SILVA, Secretário de Gestão Financeira do Município de Ilhabela e PAUL RYAN KATZ, Vice-Presidente de projetos especiais do Jain Family Institute.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/06/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1489226** e o código CRC **13CE60B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.117 de 26 de junho de 2023

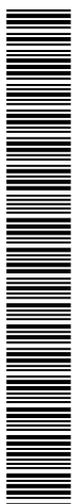
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.168302/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023, WALTERI KELLEN RIBEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1764655, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 1.525 de 14/09/2022, publicada no D.O.U. de 16/09/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301117A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34237-4284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.118 de 26 de junho de 2023

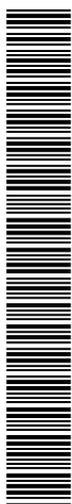
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.168302/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023, CELINA MARIA SODRE FONSECA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1154405, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 1.526 de 14/09/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301118A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34238-4284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.119 de 26 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade de Volta Redonda**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

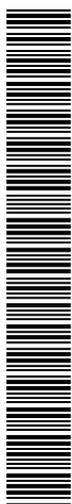
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168163/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar EDUARDO DE BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1200360, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301119A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34239-7336 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.120 de 26 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade de Volta Redonda**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

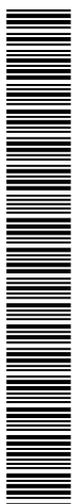
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168163/2023-02,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSE CLAUDIO GARCIA DAMASO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1783248, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Contabilidade de Volta Redonda**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301120A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.121 de 26 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

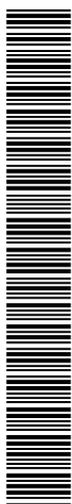
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167664/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 28/06/2023*, **STELA TANNURE LEAL DE VASCONCELOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1338209, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301121A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.122 de 26 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

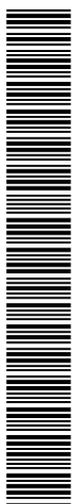
Considerando o que consta do Processo nº 23069.167664/2023-63,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 28/06/2023*, **ELISAMARA SABADINI SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1861451, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301122A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.123 de 26 de junho de 2023

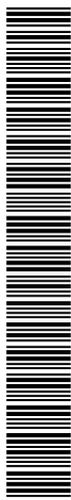
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167496/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, *com efeitos retroativos a 05/05/2023*, **ALESSANDRA CONCEICAO LEITE FUNCHAL CAMACHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1842691, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designada pela Portaria nº. 1.035 de 08/07/2022, publicada no D.O.U. de 11/07/2022. FG-1.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301123A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34242-3885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.124 de 26 de junho de 2023

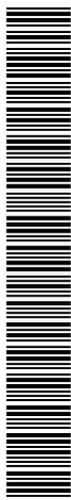
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167496/2023-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3117023, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designado pela Portaria nº. 1.036 de 08/07/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301124A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34243-3885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.125 de 26 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

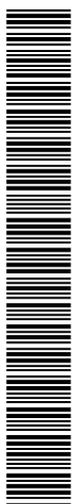
Considerando o constante no processo nº 23069.167496/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PEDRO RUIZ BARBOSA NASSAR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3117023, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 1.035, de 08/07/2022 e publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301125A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34244-3885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.551 de 27 de junho de 2023

Revogar a Portaria 66.357/2020 - Jornada Flexibilizada da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VEI

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no processo administrativo 23069.160302/2019-65;

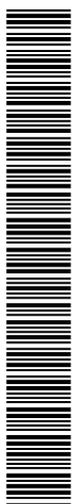
Considerando que para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho o quadro de servidores deve permitir a cobertura de ausências legais e excepcionais, de modo a garantir o atendimento ininterrupto, conforme art. 3º, inciso IV da Norma de Serviço nº 672/2019;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 66.357 de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Nº 28 de 13/02/2020, que concedeu a Jornada Flexibilizada a ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - VEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368551A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34262-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----